

#### Artigo 8.º

ISSN 1677-7042

Qualquer uma das Partes poderá notificar, a qualquer momento, por via diplomática, sua decisão de denunciar o presente Aiuste Complementar, cabendo às Partes decidir sobre a continuidade das atividades que estiverem em execução. A denúncia surtirá efeito seis (6) meses após a data da notificação.

#### Artigo 9.º

Nas questões não previstas no presente Ajuste Complementar, aplicar-se-ão as disposições do Acordo Básico de Cooperação Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Federal da Alemanha, firmado em 17 de setembro de 1996.

#### Artigo 10.º

O presente Ajuste Complementar entrará em vigor na data de sua assinatura e vigorará por três (3) anos, sendo renovado automaticamente, até o cumprimento de seu objeto, salvo manifestação contrária de qualquer das Partes.

> Feito em Brasília, em 17 de fevereiro de 2016, em dois exemplares originais, cada um nos idiomas português e alemão, sendo ambos os textos igual-

### mente autênticos. PELO GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO **BRASIL**

JOÃO ALMINO SOUZA FILHO Diretor da Agência Brasileira de Cooperação (ABC), Ministério das Relações Exteriores (MRE)

#### PELO GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERAL DA ALEMANHA

Dirk Brengelmann Embaixador da República Federal da Alemanha no Brasil

MEMORANDO DE ENTENDIMENTO ENTRE O MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E A AUTORIDADE PÚBLICA PARA PROMOÇÃO DO INVESTIMENTO E DESENVOLVIMENTO DO COMÉRCIO DO SULTANATO DE OMÁ SOBRE COOPERAÇÃO EM PROMOÇÃO DE INVESTIMENTOS

Tendo como base o distinto relacionamento entre a República Federativa do Brasil e o Sultanato de Omã, e o interesse de ambos os países em promover e desenvolver cooperação bilateral na área de investimentos, baseado no benefício mútuo, e à luz dos entendimentos mantidos entre os lados brasileiro e omani, o Ministério das Relações Exteriores da República Federativa do Brasil, representado pelo Departamento de Promoção Comercial e Investimentos, e a Autoridade Pública para Promoção do Investimento e Desenvolvimento do Sultanato de Omã (PAIPED) (doravante referidos como "Partes") chegaram ao seguinte entendimento:

As Partes buscarão desenvolver atividades de promoção de investimentos, incluindo:

- 1. Apoiar missões empresariais em setores de interesse;
- 2. Apoiar a promoção de projetos de investimentos;
- 3. Informar a outra Parte sobre publicações que apresentem esclarecimentos sobre seu ambiente de investimento, políticas e le-
- 4. Trocar informações sobre atividades e serviços de investimento, que estejam disponíveis às Partes, com vistas a identificar áreas de potencial cooperação;
- 5. Fornecer informações disponíveis e relevantes à outra Parte, conforme o caso, de novas iniciativas que possam resultar em maior participação empresarial da referida Parte no mercado interno da outra Parte: e
- 6. Com o consentimento do(s) investidor(es), notificar a outra Parte sobre novos e potenciais investidores de seu país.

#### Artigo II

As partes promoverão o intercâmbio de cursos de formação, visitas de peritos, e pesquisa científica nos domínios referidos no artigo (1) deste Memorando.

#### Artigo III

Este Memorando não cria nem prevê qualquer obrigação de natureza financeira para as Partes.

#### Artigo IV

Este Memorando não prejudica obrigações decorrentes de acordos bilaterais celebrados entre os dois países.

#### Artigo V

As Partes deverão implementar este Memorando de acordo com as leis e regulamentos em vigor em ambos os países.

#### Artigo VI

As Partes deverão assinar o presente Memorando sob aprovação dos governos de ambas as Partes.

#### Artigo VII

As partes resolverão amigavelmente qualquer divergência proveniente da execução ou interpretação das disposições do presente Memorando sob a forma de consultas por via diplomática.

Este Memorando poderá ser emendado com base em acordo mútuo por via diplomática.

#### Artigo IX

Este Memorando entrará em vigor na data de sua assinatura e permanecerá válido por um período de dois anos. O prazo de vigência será prorrogado automaticamente por outros períodos de igual duração, exceto se uma das partes notificar a outra, por escrito, com no mínimo dois (2) meses de antecedência, sua intenção de terminar este Memorando

Assinado em Brasília, em 4 de fevereiro de 2016,que corresponde a 25 de Rabea Al Akher de 1437, em dois originais, nos idiomas português, inglês e árabe, todos os textos sendo igualmente válidos. Em caso de divergência de interpretação, o texto em inglês prevalecerá.

## PELO MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SÉRGIO FRANÇA DANESE Ministro de Estado, interino, das Relações Exteriores da República Federativa do Brasil

PELA AUTORIDADE PÚBLICA PARA PROMOÇÃO DO INVESTIMENTO E DESENVOLVIMENTO DO COMÉRCIO DO SULTANATO DE OMÂ
Ali Masoud Ali Al Sunaidy

Ministro do Comércio e Indústria do Sultanato de Omã

### Ministério de Minas e Energia

#### AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS

#### RESOLUÇÃO Nº 9, DE 14 DE MARÇO DE 2016

A DIRETORA-GERAL da AGÊNCIA NACIONAL DO PE-TRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 9º, inciso III, do Decreto nº 2455, de 14 de janeiro de 1998, de acordo com as disposições da Lei n.º 9.478, de 6 de agosto de 1997, e da Resolução de Diretoria n.º 121, de 3 de março de 2016, resolve:

Art. 1°. Fica alterado o inciso VI do art. 1° da Resolução ANP nº 17, de 31 de agosto de 2004, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"VI - Transportadores-Revendedores-Retalhistas (TRR) e Transportadores- Revendedores-Retalhistas na Navegação Interior (TRRNI); e'

Art. 2º. Fica incluído o inciso V no art. 10 da Resolução 8, de 6 de março de 2007, com a seguinte redação:

"V - que esteja autorizada pela ANP ao exercício da atividade de distribuição de combustíveis líquidos, de Transportador-Revendedor-Retalhista na Navegação Interior (TRRNI) ou de revenda varejista de combustíveis automotivos."

Art. 3°. Fica incluído o inciso X no art. 8° da Resolução ANP n° 41, de 5 de novembro de 2013, com a seguinte redação:

"X - que esteja autorizada pela ANP ao exercício da atividade de distribuição de combustíveis líquidos, de Transportador-Revendedor-Retalhista (TRR) ou de Transportador-Revendedor-Retalhista na Navegação Interior (TRRNI)."

Art. 4º. Ficam alterados os incisos XXII e XXIII do art. 2º da Resolução ANP nº 58, de 17 de outubro de 2014, que passam a vigorar com as seguintes redações:

"XXII - Transportador-Revendedor-Retalhista (TRR): pessoa jurídica autorizada pela ANP ao exercício da atividade de transporte e revenda retalhista: e

XXIII - Transportador-Revendedor-Retalhista na Navegação Interior (TRRNI): pessoa jurídica autorizada pela ANP ao exercício da atividade de transporte e revenda retalhista ao longo dos canais, rios, lagos, baías, angras e enseadas, em qualquer tipo de embarcação, com propulsão, que atenda aos requisitos da Portaria ANP nº 170, de 25 de setembro de 2002, ou outra que venha a substituí-la."

Art. 5º. Fica alterado a alínea (f) do inciso III do art. 12 da

Resolução ANP nº 58, de 17 de outubro de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"f) de cujo quadro de sócios participe pessoa jurídica que seja autorizada pela ANP à atividade de TRR, TRRNI ou de revenda varejista de combustíveis automotivos.

Art. 6°. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MAGDA MARIA DE REGINA CHAMBRIARD

#### RESOLUÇÃO Nº 10, DE 14 DE MARCO DE 2016

A DIRETORA-GERAL da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 9°, inciso III, do Decreto n° 2455, de 14 de janeiro de 1998, de acordo com as disposições da Lei n.º 9.478, de 6 de agosto de 1997, e da Resolução de Diretoria n.º 121, de 10 de março de 2016,

Considerando que compete à ANP regular as atividades relativas ao abastecimento nacional de petróleo, gás natural, derivados e biocombustíveis definido na Lei nº 9.847, de 26 de outubro de 1999, como de utilidade pública, o que se exerce, entre outros, por

meio do sistema de outorga de autorizações; Considerando a necessidade de estabelecer requisitos mínimos, de caráter técnico, jurídico, fiscal e de controle de qualidade para o exercício da atividade de Transportador-Revendedor-Retalhista na Navegação Interior; e

Considerando a necessidade de manter disciplinada a atuação de cada agente integrante do abastecimento nacional de combustíveis e fiscalização de sua atuação no mercado, resolve:

Das Disposições Gerais

Art. 1º. Ficam estabelecidos, pela presente Resolução, os requisitos necessários à autorização para o exercício da atividade de Transportador-Revendedor-Retalhista na Navegação Interior (TRRNI) e a sua regulamentação.

Parágrafo único. A atividade de que trata o caput deste artigo, considerada de utilidade pública, compreende:

- a) a aquisição de óleo diesel B, óleo diesel marítimo A ou B, óleos combustíveis, óleo combustível marítimo, óleo combustível para turbina elétrica (OCTE), gasolina C, querosene iluminante, óleo lubrificante acabado e graxas lubrificante envasados;
  - b) o armazenamento:
- c) o transporte ao longo dos canais, rios, lagos, baías, angras e enseadas, em qualquer tipo de embarcação, com propulsão, que atenda aos requisitos da Portaria ANP nº 170, de 25 de setembro de 2002, ou outra que venha substituí-la;
- d) a revenda a retalho; e
  e) o controle de qualidade e a assistência técnica ao consumidor quando da comercialização de combustíveis.

Das Definições

Art. 2º. Para os fins desta Resolução ficam estabelecidas as seguintes definições:

I - Combustível: óleo diesel B, óleo diesel marítimo A ou B, óleos combustíveis, óleo combustível marítimo, querosene iluminante, óleo combustível para turbina elétrica (OCTE) e/ou gasolina C;

II - Distribuidor de combustíveis líquidos: pessoa jurídica autorizada pela ANP ao exercício da atividade de distribuição de combustíveis líquidos: e

III - Transportador-Revendedor-Retalhista - TRR: pessoa jurídica autorizada pela ANP ao exercício da atividade de transporte e revenda retalhista.

Da Autorização para o Exercício da Atividade de TRRNI

Art. 3°. A ANP outorgará a autorização para o exercício da atividade de TRRNI para cada estabelecimento da pessoa jurídica requerente que atender às exigências estabelecidas nesta Resolução, publicando-a no Diário Oficial da União - DOU.

§ 1° A pessoa jurídica somente poderá iniciar o exercício da

atividade de TRRNI após a publicação da autorização, de que trata o

caput deste artigo, no DOU.

§ 2º Quando da publicação da autorização para o exercício da atividade de TRRNI, a pessoa jurídica deverá atender a todas as exigências constantes do art. 5º desta Resolução.

Art. 4º. A atividade de TRRNI somente poderá ser exercida

por pessoa jurídica, constituída sob as leis brasileiras, que possuir autorização da ANP.

Art. 5°. O requerimento de autorização para o exercício da

atividade de TRRNI deverá ser realizado mediante a protocolização, na ANP, dos seguintes documentos:

I - requerimento de autorização da interessada assinado por responsável legal ou por procurador, acompanhado de cópia autenticada de documento de identificação do responsável legal ou de cópia autenticada de instrumento de procuração e do respectivo do-cumento de identificação, quando for o caso;

II - Ficha Cadastral preenchida, conforme modelo disponível no endereço eletrônico da ANP (www.anp.gov.br), assinada por representante legal ou procurador;

III - comprovante da regularidade da inscrição e de situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, referente ao estabelecimento, que especifique a atividade de comércio atacadista de combustíveis realizado por transportador retalhista, conforme Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE;

- IV cópia do documento de Inscrição Estadual, referente ao estabelecimento, que especifique a atividade de comércio atacadista de combustíveis realizado por transportador retalhista, cujos registros não podem diferir daqueles constantes do cadastro no CNPJ;
- V cópia autenticada do ato constitutivo de pessoa jurídica e de todas as alterações realizadas ou a última alteração contratual consolidada, registrados e arquivados na Junta Comercial, que especifique a atividade de comércio atacadista de combustíveis realizado por transportador retalhista, cujos registros não podem diferir daqueles constantes do cadastro no CNPJ;
  VI - Certidão da Junta Comercial contendo histórico com as

alterações dos atos constitutivos da pessoa jurídica;

VII - autorização da ANP para o exercício da atividade de transporte a granel de petróleo, seus derivados, gás natural, biodiesel e misturas óleo diesel/biodiesel por meio aquaviário, compreendendo as navegações de longo curso, de cabotagem, de apoio marítimo, de apoio portuário e interior, nos termos da Portaria ANP nº 170, de 25

de setembro de 2002, ou outra que venha substituí-la; e
VIII - comprovação do Certificado de Registro Cadastral CRC, emitido mediante atendimento aos níveis I, II e III, perante o
Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, constando todos os documentos no prazo de validade, referente ao es-tabelecimento relacionado com a atividade de comércio atacadista de

combustíveis realizado por transportador retalhista.

Parágrafo único. A ANP poderá solicitar documentos, informações ou providências adicionais que considere pertinentes à outorga de autorização da pessoa jurídica.

Art. 6°. Será indeferido o requerimento de autorização quan-

I - tiver sido instruído com informações inverídicas ou ine-

xatas ou com documento falso ou inidôneo; II - a inscrição no CNPJ da pessoa jurídica requerente estiver enquadrada como suspensa, inapta, baixada ou cancelada ou possuir atividade econômica diversa de comércio atacadista de combustíveis realizado por transportador retalhista, na CNAE;

III - os dados cadastrais da pessoa jurídica requerente estiver em desacordo com os registrados no CNPJ;

IV - a pessoa jurídica requerente estiver em débito, inscrito no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal - Cadin, constituído após decisão administrativa definitiva, decorrente do exercício de atividade regulada pela ANP, de acordo

com a Lei nº 9.847, de 26 de outubro de 1999; V - do quadro societário da pessoa jurídica requerente par-ticipe pessoa física ou jurídica que tenha sido sócio de pessoa jurídica que não tenha liquidado débito, inscrito no Cadin, constituído após decisão administrativa definitiva, decorrente do exercício de atividade regulada pela ANP, de acordo com a Lei nº 9.847, de 26 de outubro

VI - do quadro societário da pessoa jurídica requerente participe pessoa física ou jurídica responsável por pessoa jurídica que, nos últimos 5 (cinco) anos anteriores ao requerimento, tenha tido o exercício de atividade regulada pela ANP revogada em decorrência de penalidade aplicada em processo com decisão definitiva, nos termos do art. 10 da Lei nº 9.847, de 26 de outubro de 1999; ou

VII - a pessoa jurídica requerente estiver autorizada pela ANP ao exercício da atividade de distribuição de combustíveis líquidos, de TRR ou de revenda varejista de combustíveis automo-

Parágrafo único. Não se aplica o disposto nos incisos V e VI deste artigo quando o sócio retirou-se do quadro societário da pessoa jurídica devedora antes do evento que deu origem ao débito.

Art. 7°. A ANP, independentemente do atendimento ao que dispõe esta Resolução, poderá obstar o ingresso e a permanência de agente econômico na categoria de TRRNI, caso presentes fundadas razões de interesse público apuradas em processo administrativo, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

Da Atualização Cadastral

Art. 8º. Deverão ser informadas à ANP por meio do encaminhamento de nova Ficha Cadastral, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da efetivação do ato, as alterações relacionadas a seguir, acompanhadas de documentação comprobatória, referentes:

- aos dados cadastrais da pessoa jurídica; e/ou

II - ao quadro societário.

§ 1º As alterações de que trata o caput deste artigo poderão implicar o indeferimento do requerimento pela ANP, quando o processo encontrar-se em fase de análise, ou, se for o caso, o reexame da autorização outorgada.

§ 2º A alteração cadastral de quadro societário não será deferida quando o sócio entrante, pessoa física ou jurídica, tenha sido responsável por pessoa jurídica que não tenha liquidado débito, inscrito no Cadin, constituído após decisão administrativa definitiva, decorrente do exercício de atividade regulada pela ANP, de acordo com a Lei nº 9.847 de 26 de outubro de 1999, salvo quando o sócio entrante retirou-se do quadro societário da pessoa jurídica devedora

antes do evento que deu origem ao débito.

Da Aquisição de Combustíveis, Óleos Lubrificantes Acabados e Graxas Lubrificantes Art. 9°. O TRRNI somente poderá adquirir:

I - combustíveis, a granel, de distribuidor de combustíveis

II - querosene iluminante envasado, especificado pela ANP, óleos lubrificantes acabados e graxas lubrificantes envasados, registrados na ANP, de produtores ou de estabelecimento comercial que comercialize esses produtos.

Parágrafo único. Os produtos de que trata o inciso I deste artigo devem ser entregues, pelo distribuidor de combustíveis líquidos, diretamente na(s) embarcação(ões) do TRRNI, sendo vedado, dessa forma, que o TRRNI retire produto em instalação do distribuidor de combustíveis líquidos, por meio de caminhão tanque.

Da Comercialização

Art. 10. O TRRNI somente poderá comercializar, a bordo de sua(s) embarcação(ões), com o consumidor, os seguintes produtos:

I - combustíveis a granel;

II - querosene iluminante envasado ou a granel, especificado pela ANP; e/ou III - óleos lubrificantes acabados e graxas lubrificantes en-

vasados, registrados na ANP.

Das Obrigações do TRRNI Art. 11. O TRRNI obriga-se a:

I - manter atualizados os documentos da autorização para o exercício da atividade de TRRNI, a exceção do inciso VIII do art. 5º desta Resolução;

II - manter em sua(s) embarcação(ões), em lugar visível e destacado, tabela de preços dos combustíveis, bem como exibir, no mínimo, 1 (um) quadro de aviso, conforme especificações a serem disponibilizadas no endereço eletrônico da ANP (www.anp.gov.br), com caracteres legíveis e de fácil visualização, com as seguintes informações:

a) razão social e, quando houver, o nome fantasia do TRRNI, conforme constante no CNPJ;

b) número constante no CNPJ;

c) número da autorização para o exercício da atividade de TRRNI outorgada pela ANP;

d) identificação do órgão regulador e fiscalizador das atividades de distribuição e revenda de combustíveis: Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, bem como o sítio da ANP na internet www.anp.gov.br;

e) os dizeres: "Reclamações que não forem atendidas pelo TRRNI deverão ser dirigidas para o Centro de Relações com o Consumidor - CRC da ANP - ligação gratuita - <acrescentar número telefônico do CRC>"; e

f) o horário e os dias semanais de funcionamento do TRR-

III - solicitar o Boletim de Conformidade do combustível no ato de recebimento do produto, conforme regulamento da ANP;

IV - garantir as especificações técnicas quanto à qualidade dos combustíveis, óleos lubrificantes acabados e graxas lubrificantes envasados, observando a legislação em vigor, quando transportado, armazenado ou comercializado sob sua responsabilidade; V - treinar seus empregados ou terceiros contratados quanto

ao correto transporte, manuseio, e comercialização de combustíveis, óleos lubrificantes acabados e graxas lubrificantes envasados, em conformidade com a legislação pertinente, assim como manter plano de ação implantado para situações de emergência e de mitigação de

vI - observar o atendimento à Portaria ANP nº 170, de 25 de setembro de 2002, ou outra que venha substituí-la, para o transporte a granel de combustíveis;

VII - tornar disponível a documentação, inclusive notas fiscais, relativa à atividade de TRRNI, a agentes de fiscalização da ANP

ou de órgãos conveniados; e

VIII - permitir livre acesso a seu estabelecimento e suas embarcações aos agentes de fiscalização da ANP ou de órgãos conveniados, bem como disponibilizar amostras dos combustíveis comercializados para monitoramento da qualidade.

Do Envio de Dados de Movimentação

Art. 12. O TRRNI deverá enviar, até o dia 15 (quinze) de cada mês, a sua comercialização de combustíveis, referente ao mês anterior, por meio do envio do "Demonstrativo de Produção e Movimentação de Produtos - DPMP", nos termos da Resolução ANP nº 17, de 31 de agosto de 2004, ou de outra que venha a substituí-la,

mesmo nos meses em que não haja comercialização de produto. § 1º O TRRNI que, porventura, possuir dificuldade de encaminhar o DPMP por meio do envio do arquivo eletrônico, poderá protocolizar na ANP mídia eletrônica com as informações referentes aos meses de competência.

§2º A matriz da pessoa jurídica, indicada na Ficha Cadastral, receberá o código de agente regulado, e será responsável pelo envio da movimentação de todos os seus estabelecimentos autorizados pela ANP ao exercício da atividade de TRRNI.

Das Vedações ao TRRNI

Art. 13. É vedado ao TRRNI:

I - misturar qualquer produto ao combustível a granel;
 II - fornecer, ao consumidor, volume de combustível a granel

diverso do indicado na bomba medidora, observadas as variações

volumétricas permitidas pelo órgão metrológico competente; III - comercializar e entregar combustíveis a granel, assim como óleos lubrificantes acabados e graxas lubrificantes envasados, em local diverso de sua(s) embarcação(ões), sendo vedada a co-mercialização em caminhões tanque por meio do modal rodoviário;

- comercializar e entregar combustíveis a granel, assim como óleos lubrificantes acabados e graxas lubrificantes envasados, à revenda varejista de combustíveis automotivos, à revenda varejista flutuante, à revenda varejista marítima ou ao TRR;

V - alienar, permutar e comercializar combustíveis a granel, assim como óleos lubrificantes acabados e graxas lubrificantes envasados entre TRRNI, ainda que pertencente à mesma pessoa ju-

VI - comercializar óleo diesel marítimo A para o abastecimento de veículos automotores terrestres, assim como comercializar óleo diesel B para o abastecimento de embarcações;

VII - adquirir óleo diesel para fins rodoviários e comercializar posteriormente como óleo diesel marítimo, assim como adquirir óleo diesel marítimo e comercializar posteriormente como óleo diesel para fins rodoviários, mesmo que atendida a especificação da ANP para ambos os produtos;

VIII - disponibilizar para comercialização ou comercializar combustíveis a granel que não se enquadrem nas especificações estabelecidas na legislação vigente;

IX - armazenar e transportar qualquer outra espécie de carga, em seus tanques, que não esteja indicada na alínea "a" do parágrafo único do art. 1º desta Resolução; e

X - adquirir e posteriormente comercializar:

a) gasolina A:

b) etanol anidro e hidratado combustíveis;

c) óleo diesel A;

d) biodiesel (B100):

e) mistura biodiesel/óleo diesel não especificada ou não autorizada pela ANP;

f) gás natural e gás natural veicular, comprimido ou liquefeito:

g) gás liquefeito de petróleo (GLP); ou

h) combustíveis de aviação.

Das Disposições Transitórias

Art. 14. Ficam concedidos aos TRRNI autorizados, em operação na data de publicação desta Resolução, o prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias para:

I - encaminhamento da documentação constante do art. 5º desta Resolução, a exceção do inciso VIII; II - para atendimento ao art. 12 desta Resolução, referente ao

primeiro envio de informações à ANP, por meio do DPMP, de acordo com os procedimentos descritos na Resolução ANP nº 17, de 31 de agosto de 2004, ou outra que venha substituí-la; e

III - para atendimento aos demais dispositivos desta Resolução.

§ 1º Caso o TRRNI não encaminhe qualquer documentação referentes ao art. 5º desta Resolução, no prazo estabelecido no inciso I deste artigo, a ANP revogará sua autorização para o exercício da atividade, por meio de instauração de processo administrativo.

§ 2º A pessoa jurídica, em operação, que protocolizou a documentação requerida no inciso I deste artigo, no prazo estabelecido, poderá operar até que a ANP analise a documentação encaminhada e:

a) republique a autorização para o exercício da atividade de TRRNI, no DOU, no caso de cumprimento integral do inciso I deste

b) revogue sua autorização para o exercício da atividade de TRRNI, por meio de instauração de processo administrativo, no caso de não cumprimento integral do inciso I deste artigo.

Do Cancelamento e da Revogação da Autorização para o Exercício da Atividade de TRRNI

Art. 15. O requerimento de autorização para o exercício da atividade de TRRNI instruído nos termos da Portaria MINFRA nº 728, de 31 de julho de 1990, que possua pendência documental quando da publicação da presente Resolução, deverá ser reinstruído nos termos do art. 5°.

Art. 16. A autorização para o exercício da atividade de TRR-NI é outorgada em caráter precário e será:

I - cancelada nos seguintes casos:

a) extinção da pessoa jurídica, judicial ou extrajudicialmen-

b) por decretação de falência da pessoa jurídica; ou

c) por requerimento da pessoa jurídica nos casos de en-cerramento do exercício da atividade de TRRNI;

II - revogada, a qualquer tempo, mediante declaração expressa da ANP, quando comprovado, em processo administrativo, com garantia do contraditório e ampla defesa que:

a) o TRRNI não iniciou o exercício da atividade 180 (cento e oitenta) dias após a publicação da autorização para o exercício da atividade no DOU;

b) houve paralisação injustificada da atividade de TRRNI, não tendo apresentado comercialização de combustíveis por período superior a 180 (cento e oitenta) dias;

c) o TRRNI deixou de atender a pelo menos um dos documentos elencados no art. 5º desta Resolução, a exceção do inciso VIII, estando sujeito à aplicação de medida cautelar nos termos do art. 5°, inciso II, da Lei n° 9.847, de 26 de outubro de 1999;

d) há fundadas razões de interesse público, justificadas pela autoridade competente; ou

e) a atividade está sendo exercida em desacordo com a legislação vigente.

Parágrafo único. O cancelamento ou a revogação, conforme o caso, da autorização para o exercício da atividade de TRRNI será publicado no DOU.

Das Disposições Finais Art. 17. Os casos omissos e as situações não previstas nesta Resolução, relacionados com o assunto ora regulamentado, serão objeto de análise e deliberação da ANP.

Art. 18. Os funcionários da ANP e de órgãos conveniados devidamente identificados terão livre acesso ao estabelecimento do TRRNI e suas embarcações.

Art. 19. O não atendimento às disposições desta Resolução sujeita o infrator às penalidades previstas na Lei nº 9.847, de 26 de outubro de 1999, e no Decreto nº 2.953, de 28 de janeiro de 1999, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Art. 20. Fica revogada a Portaria MINFRA nº 728, de 31 de julho de 1990.

Art. 21. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MAGDA MARIA DE REGINA CHAMBRIARD



### **DIRETORIA II** SUPERINTENDÊNCIA DE COMERCIALIZAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO DE PETRÓLEO, SEUS DERIVADOS E GÁS NATURAL

#### AUTORIZAÇÃO Nº 121, DE 14 DE MARÇO DE 2016

O SUPERINTENDENTE DE COMERCIALIZAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO DE PETRÓLEO, SEUS DERIVADOS E GÁS NATURAL da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP n.º 64, de 01 de março de 2012, com base na Resolução ANP nº 52, de 02 de dezembro de

2015, e tendo em vista o constante do Processo ANP n.º 48610.009079/2006-86, torna público o seguinte ato:
Art. 1º Fica a empresa PETROBRAS TRANSPORTE S.A. -

Diário Oficial da União - Seção 1

TRANSPETRO, CNPJ 02.709.449/0058-94, autorizada a operar o duto OSCAN 22" para transferência de diesel entre o Terminal Almirante Soares Dutra (TEDUT), localizado no Município de Osório/RS, e a Refinaria Alberto Pasqualini (REFAP), localizada no Município de Canoas/RS, durante 40 (quarenta) dias, contados a partir da primeira transferência, a qual deverá ser previamente comunicada à

Art. 2º Esta Autorização será cancelada no caso de não serem mantidas as condições técnicas previstas e comprovadas para a presente outorga.

Art. 3º Esta Autorização será válida por 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de sua publicação.

Art. 4º Esta Autorização não revoga a Autorização ANP Nº 375, de 27 de março de 2013, publicada na página 104 da Seção 1 do Diário Oficial da União de 28 de março de 2013.

Art. 5º Esta Autorização entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CESÁRIO CECCHI

#### DIRETORIA III SUPERINTENDÊNCIA DE BIOCOMBUSTÍVEIS E QUALIDADE DE PRODUTOS

#### DESPACHOS DA SUPERINTENDENTE

Em 14 de março de 2016

A SUPERINTENDENTE DE BIOCOMBUSTÍVEIS E DE QUALIDADE DE PRODUTOS da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 61, de 18 de março de 2015, e com base no disposto na Resolução ANP nº 22/14, de 11 de abril de 2014, concede o registro do(s) produto(s) abaixo, das empresas

Nº 276	CHEVRON BRASIL LUBRIFICANTES LTDA CNPJ nº 05.524.572/0001-93								
	Processo	Marca Comercial	Grau de Viscosidade	Nível de Desem	penho			Produto	Registro Produto
	48600.000532/2016 - 80	HAVOLINE ULTRA			C3-2012, VOLKSWAGEN , RENAULT RN0700/RN071		29.31/MB APPROVAL 229.51, BMW LONGLIFE-04 OIL,	ÓLEO LUBRIFICANTE	17287
	48600.000532/2016 - 80	HAVOLINE ULTRA	S SAE 5W-30	API SN, ACEA	C3-2012, BMW LONGLIFE	E-04 OIL, GM DEXOS2, MB APPRO	VAL 229.31/MB APPROVAL 229.51.	ÓLEO LUBRIFICANTE	17287
N° 277	J.P.IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ nº 09.600.384/0001-58								
	Processo	M	Iarca Comercial		Grau de Viscosidade	Nível de Desempenho	Produto	Registro	Produto
	48600.000680/2016 - 02 7100 4T JP			SAE 10W-60	API SN, JASO MA2.	ÓLEO LUBRIFICANTE	15324		
N° 278	YAMAHA MOTOR DO BRASIL LTDA CNPJ nº 62.934.252/0001-45								
	Processo Marca Comercial			Grau de Viscosidade	Nível de Desempenho	Produto	Registro	Produto	
	48600.000533/2016 - 24	Y	AMALUBE 2 TC W3		SAE NA	NMMA TC-W3.	ÓLEO LUBRIFICANTE	11393	

#### ROSÂNGELA MOREIRA DO ARAUJO

### SUPERINTENDÊNCIA DE ABASTECIMENTO AUTORIZAÇÃO Nº 122, DE 14 DE MARÇO DE 2016

O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIO-AGENCIA NACIONAL DO PETROLEO, GAS NATURAL E BIO-COMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que foram con-feridas pela Portaria ANP n.º 92, de 26 de maio de 2004, con-siderando as disposições da Resolução ANP n.º 08, de 6 de março de 2007, e da Resolução ANP n.º 42, de 18 de agosto de 2011, e o que consta do processo n.º 48610.005919/2015-22, torna público o se-

Art. 1º Fica a empresa MERCOLUB PETRÓLEO LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 04.799.975/0001-82, autorizada a construir a ampliação das instalações de armazenamento na Rua Heribal Moreira de Araújo, n° 206 - Distrito industrial - Montes Claros - MG - CEP: 39404-001. Coordenadas Geográficas: -16.6821609 lat.,-43.8615853 long. (SIRGAS),

A ampliação das instalações de armazenamento, cuja autorização contravação está contra electrica de contrata de

torização para construção está sendo solicitada, será constituída pelos tanques subterrâneos horizontais  $n^{os}$  3 e 4 apresentados na tabela a seguir. A capacidade total de armazenamento, após construção, será de 90,0 m³.

Tanque Nº	Diâmetro (m)	Comprimento / Altura (m)	Volume (m³)	PRODUTO (CLASSE)	SITUAÇÃO
01	1,91	5,40	15,00	Classe II e III	EM OPERAÇÃO
02	2,55	6,00	30,00	Classe II e III	EM OPERAÇÃO
03	1,91	5,40	15,00	Classe II e III	A CONSTRUIR
04	2,55	6,00	30,00	Classe II e III	A CONSTRUIR

Art. 2º O objeto da presente Autorização deve ser executado

em conformidade com as normas técnicas pertinentes.

Art.3° MERCOLUB PETRÓLEO LTDA., CNPJ n° 04.799.975/0001-82, deverá encaminhar, até a data de vencimento do licenciamento ambiental das instalações relacionadas na presente Autorização, cópia autenticada da solicitação de renovação deste licenciamento, no prazo regulamentar, protocolizado junto ao órgão ambiental competente, bem como cópia autenticada da renovação deste licenciamento, em até 15 (quinze) dias, contados a partir da data

de sua emissão, sob pena de revogação desta Autorização. Art. 4º Esta Autorização entra em vigor na data de sua publicação.

AURÉLIO CESAR NOGUEIRA AMARAL

## **DESPACHO DO SUPERINTENDENTE**

Nº 275 - O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIO-COMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas Portarias ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, e com base na Resolução ANP nº41 de 06 de novembro de 2013, torna pública a na Resolução ANY in 41 de 00 de novembro de 2013, forma publica a outorga da seguinte autorização para o exercício da atividade de revenda varejista de combustível automotivo, ao POSTO CASTELO BRANCO LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 21.478.579/0001-72, conforme Processo nº 48610.000092/2016-41, mediante Ação Or-

dinária nº 5001005-10.2016.4.04.7001/PR, tendo em vista o cumprimento da Decisão Judicial, na qual fora deferido o pedido de antecipação dos efeitos da tutela jurisdicional pretendida pela empresa

AURELIO CESAR NOGUEIRA AMARAL

#### SECRETARIA EXECUTIVA

#### DESPACHOS DA SECRETÁRIA EXECUTIVA Em 14 de março de 2016

A SECRETÁRIA EXECUTIVA da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso de suas atribuições, torna público que a Diretoria Colegiada, na Reunião nº 834, de 3 de março de 2016, resolveu:

- aprovar, conforme a Resolução de Diretoria nº 125 de 3 de março de 2016, o Plano de Desenvolvimento do Campo de Sudoeste Urucu - Bacia do Solimões (Contrato de Concessão nº 48000.003873/97-24), operado pela empresa Petróleo Brasileiro S.A. (Petrobras), considerando as curvas de previsão de produção limitadas ao ano de 2025.

Nº 273 - aprovar, conforme a Resolução de Diretoria nº 126 de 3 de março de 2016, I) o Plano de Desenvolvimento do Campo de Gavião Real - Bacia do Parnaíba (Contrato de Concessão nº 48610.001418/2008-48), operado pela Parnaíba Gás Natural S.A., determinando que se cumpram as seguintes exigências, nos termos da cláusula 9.4 do Contrato de Concessão: i) boletim Anual de Reservas (BAR) 2015 deverá contemplar previsão de produção dos poços per-furados recentemente; ii) apresentar estudos que resultaram na atualização das reservas, contemplando os novos poços perfurados na área do Campo, até 31/03/2016; iii) apresentar definição sobre a perfuração de poço adicional a sudeste do poço 7-GVR-20D-MA, até dezembro de 2016; iv) apresentar definição sobre a perfuração de poço adicional a sudeste do poço 7-GVR-23-MA, até março de 2017; e v) a operação da infraestrutura de tratamento de gás, contemplando a ampliação de capacidade para 8.800 mil m³/d, está condicionada à aprovação de Documentação de Segurança Operacional (DSO) com essas novas características. II) aprovar, nos termos da cláusula 9.2 do Contrato de Concessão, a devolução de 165,222km² da área de desenvolvimento original do Campo de Gavião Real, a qual atualmente corresponde a 317,247km², resultando em uma área remanescente de 152,025km².

LUCIANA GONÇALVES DE MATTOS VIEIRA

#### SUPERINTENDÊNCIA DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO

#### DESPACHOS DA SUPERINTENDENTE

Em 14 de março de 2016

 $N^2$  274 - A SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 254, de

08 de julho de 2014, considerando a Resolução ANP nº 47/2012 e o Regulamento Técnico ANP nº 07/2012, que dispõem sobre os cri-térios e procedimentos para credenciamento de Instituições de Pes-

1 Aprovar a alteração dos dados da Unidade de Pesquisa abaixo qualificada, cujo credenciamento foi formalizado por meio do Despacho nº 1.612, publicado à página 77, seção 1, do Diário Oficial de União de nº 211, de 31 de outubro de 2014.

2 A tabela constante do Despacho nº 1.612/2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

Credenciamento ANP No	405/2014			
Unidade de Pesquisa	Núcleo de Estudo em Biomassa e Gerenciamento de Água - NAB			
Instituição Credenciada	Universidade Federal Fluminense - UFF			
CNPJ/MF	28.523.215/0001-06			
Processo ANP	48610.004751/2014-57			
Localização	Niterói - RJ			
Linhas de Pesquisa	Termodinâmica de água de produção			
•	Desenvolvimento de Equipamentos para os processos químicos relacionados à produção de petróleo e gás natural			
	Síntese de inibidores de incrustação e corrosão			
	Obtenção de combustíveis de segunda geração por processo térmico			
	Sequestro e armazenamento de carbono na produção de petróleo			
	Tratamento de borras de petróleo por processo termo catalítico			

3 Esta publicação decorre do disposto no item 6.8.6 do Regulamento Técnico ANP nº 07/2012, em função de atualização de dados formulada pela Unidade de Pesquisa que resultou em alteração do escopo do credenciamento aprovado anteriormente.

Nº 276 - A SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 254, de 08 de julho de 2014, considerando a Resolução ANP nº 47/2012 e o Regulamento Técnico ANP nº 07/2012, que dispõem sobre os critérios e procedimentos para credenciamento de Instituições de Pesquisa e Decembro de procedimento para credenciamento de Instituições de Pesquisa e Decembro para credenciamento de Controles para Explaçação. quisa e Desenvolvimento, no âmbito dos Contratos para Exploração, Desenvolvimento e Produção de Petróleo e Gás Natural, torna público

1 CREDENCIAR a Unidade de Pesquisa abaixo qualificada, habilitando-a a realizar atividades de pesquisa e desenvolvimento com recursos provenientes da Cláusula de Investimento em Pesquisa e Desenvolvimento, em conformidade com as normas técnicas per-tinentes, devendo estar relacionadas às linhas de pesquisa abaixo. 2 Cabe à unidade credenciada confirmar ou atualizar as in-

formações referentes a este credenciamento a cada 12 (doze) meses, a contar da data de publicação deste Despacho.

Credenciamento ANP No	681/2016			
Unidade de Pesquisa	Laboratório de Biologia Molecular Microbiana (LABMOM)			
Instituição Credenciada	Universidade Estadual de Ponta Grossa - UEPG			
CNPJ/MF	80.257.355/0001-08			
Processo ANP	48610.012391/2015-48			
Localização	Ponta Grossa - PR			
Linhas de Pesquisa	Biodiversidade e ecologia microbiana			

TATHIANY RODRIGUES MOREIRA DE CAMARGO



### SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO ABASTECIMENTO

#### COMUNICADO Nº 45, DE 14 DE MARÇO DE 2016

A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, com base no que dispõe o art. 12 do Decreto nº 2.953, de 28/01/1999, torna pública a intimação da EXTINÇÃO dos processos administrativos relacionados abaixo, cujos autos de infração foram julgados INSUBSISTENTES, pela razões constantes nos mesmos.

DF	NÚMERO DO PROCES- SO	CNPJ	AUTUADO
141643	48600.000353/2004-17	00.404.546/0001-08	SÃO LUCAS COMERCIO TRANSPORTE LTDA
114960 112317	48600.000457/2004-13	37.631.082/0001-82	EDÉIA COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA.
92115	48600.000471/2004-17 48600.000564/2004-41	32.958.977/0001-02 15.367.840/0001-64	MEINKE & CIA LTDA. POSTO GUIMARAES LTDA.
92116	48600.000564/2004-41	02.535.509/0001-64	TRR REDE DIESEL LTDA.
193498	48600.000768/2006-44	05.849.569/0001-40	AUTO POSTO 109 NORTE LTDA
115132	48600.000889/2004-24	15.323.819/0001-67	AUTO POSTO COHAB LTDA
175.042 167055	48600.001026/2006-36 48600.001053/2006-17	05.887.694/0001-44 02.684.707/0002-70	RK GÁS LTDA LEUDIVAN MARINHO CUNHA.
121857	48600.001033/2004-31	02.612.262/0001-32	MIGUEL CAETANO DE ALMEIDA
181945	48600.001091/2006-61	02.684.707/0002-70	LEUDIVAN MARINHO CUNHA.
114928	48600.001117/2004-18	83.316.380/0001-03	POSTO RIO BONITO LTDA
196809	48600.001193/2006-06	03.261.491/0003-84	AUTO POSTO MILLENIUM 2000 LTDA
169994 181623	48600.001211/2005-41 48600.001263/2006-13	00.441.152/0002-00 04.356.538/0001-94	ROSÂNIA FERREIRA GOMES - DISTRIBUIDORA TUPY POSTO CUNHA LTDA.
173842	48600.001203/2006-37	00.055.834/0001-02	E.S. COMÉRCIO DE GÁS LTDA
196832	48600.001324/2006-26	00.012.211/0003-06	DRIVE CAR TRANSPORTES E COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
157447	48600.001333/2005-36	03.455.718/0003-22	STOP POINT - COMBUSTIVEIS LTDA (POSTO SANTO ANTO- NIO)
182162 182179	48600.001394/2006-84 48600.001395/2006-29	04.512.630/0001-04 04.666.979/0002-73	A BERNARDES PINTO MARCO A.A. TAVARES
182175	48600.001397/2006-18	06.969.664/0001-40	A. C. DA S. PINHEIRO - ME
185765	48600.001492/2006-11	61.602.199/0024-09	CIA ULTRAGZ S.A.
185852	48600.001551/2006-51	05.853.230/0001-17	RAPHAEL BORGES LEAL - ME
120895	48600.001555/2006-31	05.305.991/0001-34	ALVES E CUNHA LTDA
180392 121048	48600.001556/2006-84 48600.001557/2006-29	03.800.481/0001-08 04.719.690/0001-94	ALBA E LAMEN LTDA  J.A. COMERCIO DE GAS LTDA
120891	48600.001558/2006-73	02.705.684/0001-52	J.J. COMRCIO DE GAS LIDA  J.J. COMRCIO DE GAS LIDA
120899	48600.001559/2006-18	06.251.381/0002-49	VALÉRIA REGINA MONTEIRO NUNES
120.890	48600.001561/2006-97	01.879.674/0001-70	MARIA APARECIDA P. MANIERI ME
112567	48600.001688/2004-44	70.353.677/0001-99	AUTO POSTO GP LTDA.
202117	48600.001849/2006-61	02.748.653/0009-36	M.C.D. CARVALHO  J.C. COMÉRCIO E REVENDA DE GÁS LTDA
160452 160458	48600.001855/2006-19 48600.001856/2006-63	07.248.451/0001-91 03.237.583/0043-16	COPAGAZ DISTRIBUIDORA DE GAS LIDA
131474	48600.001861/2004-12	04.707.467/0001-27	COMERCIAL GRAO DE OURO LTDA.
191262	48600.001867/2006-43	283.334.701-49	DANIEL RODRIGUES DA COSTA
192912	48600.001989/2006-31	02.766.241/0001-71	SÃO JUDAS POSTOS E SERVIÇOS LTDA
130797	48600.002002/2004-32	02.442.372/0001-01	PIRES E VILELA LTDA
218793 218798	48600.002191/2006-13 48600.002191/2006-13	84.469.493/0002-84 84.457.811/0001-06	NORSUL COMÉRCIO DE PETROLEO LTDA.  O. M. LUCIO FILHO & CIA LTDA.
160357	48600.002344/2006-14	06.181.201/0001-19	WELLINGTON DA ROCHA SILVA (ROCHA DIST. DE GAS)
199206	48600.002350/2006-71	03.699.197/0002-78	ESTACAO A COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTD
189071	48600.002425/2006-14	05.396.866/0001-87	E. A. JARDIM.
190481	48600.002441/2006-15	01.306.896/0001-02	FORDIESEL COMERCIO DERIV PETR LTDA
190486 160530	48600.002445/2006-95 48600.002450/2006-14	33.706.250/0001-09 08.164.041/0001-05	J.A. COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA SUPERMERCADO AGUIA DOURADA LTDA
160038	48600.002430/2006-71	02.245.306/0001-33	SOUZA E REZENDE LTDA
160497	48600.002513/2006-16	07.049.730/0001-26	JOVENICE APARECIDO ALVES DO VALE
160353	48600.002555/2006-57	716.354.081-72	GILVAM DE SÁ PIMENTA
132757	48600.002593/2004-48	03.380.051/0001-84	AUTO POSTO NETÃO LTDA
131556	48600.002632/2004-15 48600.002634/2004-12	03.346.623/0001-09	GOMES COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA LEDIO ROQUE PASLINI
131560 131162	48600.002636/2004-12	73.648.610/0001-70 03.920.876/0001-44	TAQUARI AUTO POSTO LTDA
147253	48600.003031/2004-11	00.108.670/0002-07	JARJOUR VEICULOS E PETROLEO LTDA
157905	48600.004189/2004-17	205.473.821-20	JOSE DE SOUZA BRAGA
157935	48600.004194/2004-11	02.644.810/0001-06	J.S. DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA
179186	48610.000251/2006-36	27.928.829/0001-05	POSTO DE ABASTECIMENTO CICI LTDA.
179187 85931	48610.000251/2006-36 48610.000306/2004-46	39.702.071/0001-71 20.495.149/0008-72	UBIGÁS PETROLEO LTDA. PRODOESTE VEÍCULOS E SERVICOS LTDA.
149442	48610.001519/2006-57	60.886.413/0001-47	LIQUIGÁS DISTRIBUIDORA S.A.
181173	48610.002531/2006-89	86.409.653/0001-44	TRANSLAIDE TRANSPOTE E COMÉRCIO DE GÁS LTDA.
77682	48610.003136/2004-11	05.792.996/0001-39	VALDIRENE APARECIDA DOS SANTOS
179573	48610.003460/2006-31	07.447.484/0001-60 29.952.132/0001-03	AUTO POSTO PAVANIN LTDA.
173702 179570	48610.003469/2006-42 48610.003479/2006-88	29.952.132/0001-03 05.274.286/0001-17	J J MANHAES AUTO POSTO UNIVERSITÁRIO LTDA.
174001	48610.003479/2006-92	01.460.940/0001-26	GERAES BRASIL PETROLEO LTDA
173688	48610.003525/2006-49	49.607.039/0001-60	AUTO POSTO DA LAGOA LTDA
78536	48610.003793/2004-15	057.231.356-00	FERNANDA VANTIA DE SOUZA
146976	48610.004196/2004-91	31.125.206/0001-71	DUMAS & DAMIÃO COMBUSTÍVEIS LTDA.
146986	48610.004350/2004-25	33.011.362/0001-37	NOVO RIO IMPORTADORA E EXPORTADORA MERCANTIL L'. DA.
146851	48610.004513/2004-71	27.886.704/0001-60	POSTO DE GASOLINA RELAX LTDA.
146900	48610.004575/2004-81	02.339.014/0001-60	AUTO POSTO MERITI LTDA.
146867	48610.004581/2004-39	29.064.326/0001-64	POSTO DE GASOLINAVIAGEM A LUA.
146892 146739	48610.004589/2004-11 48610.004641/2004-13	30.552.756/0001-04 29.549.391/0001-80	POSTO IRMÃOS TRULLER LTDA. AUTO POSTO GOIAS LTDA.
146761	48610.004641/2004-13	00.523.544/0001-38	AUTO POSTO GOIAS LIDA. AUTO POSTO ROCHA PENEDO LTDA.
183080	48610.005711/2006-12	06.198.351/0001-35	POSTO DE GASOLINA APOLO DE SÃO JOÃO LTDA.
58285	48610.006156/2004-84	01.064.581/0001-98	COMERCIAL SOARES E SILVA LTDA - ME
98013	48610.006239/2004-73	22.007.280/0001-00	SUPERMERCADO BRAIZINHO LTDA
127708 194192	48610.006325/2004-86 48610.006612/2005-77	02.412.595/0001-18 29.552.916/0001-36	DEPOSITO DE GAS PARAISO LTDA POSTO CONTINENTAL E SERVIÇOS LTDA
194192	48610.006612/2005-77	27.100.130/0001-52	POSTO CONTINENTAL E SERVIÇOS LIDA POSTO JUPARANÃ LTDA
194201	48610.006622/2005-11	02.839.464/0001-11	PETROLEO PLANALTO LTDA
193545	48610.006660/2005-65	02.430.968/0005-07	GASBALL ARMAZENADORA E DISTRIBUIDORA LTDA
193555	48610.006660/2005-65	04.149.292/0002-60	REPSOL GAS BRASIL S.A
194163	48610.006691/2005-16	02.708.889/0001-91	POSTO QUATRO IRMÃOS LTDA
162215 124228	48610.006780/2005-62 48610.007182/2004-65	39.345.236/0001-03 01.172.970/0003-07	CARAPINA DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA GILOER CESAR CAMPOS
124228	48610.007184/2004-03	03.962.580/0001-96	EDNALDO SOUTO FERREIRA
137593	48610.007268/2004-52	22.199.772/0001-37	POSTO INHAUMA LTDA
13/373	48610.007279/2004-32	048.417.036-83	PER-GAS LTDA (ELIANE CRISTINA DA SILVA ALVES)
134452			
134452 176893	48610.007414/2006-11	06.991.360/0001-89	PETRO D'ORO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
134452 176893 155433 186391			

1805061   1805061   180507200045   18050720045	182683	49610 007450/2006 96	05 022 754/0001 10	ALITO DOCTO CIDADE NOVA LTDA
1969  1969				
1932    1930				
127555   #661000853200415   10.006540003-5   CARS SILREARNA LIDAD   10.00654003-5   10.00654				
1812  27   1810  1809				
175963				
1995   1995				
189206   18901099932906-18   20.152.427000-12   10.5010 APRICA PRICE	127658	48610.009247/2004-71	01.273.485/0001-50	POSTO ALMEIDA E FREITAS LTDA
19890				
9.4956   36610.00961/2006-30   60.023.940001-0   60.007				
167970   1610.009532200-54   0.1983.530001-50   POSTO PARTIENON COMERCIO DE COMB LIDA				
285579   48610100937006-12   0.329111001-47   ALYORECER COMERCIO DE COMB LITDA				
218909				
2011   2011				
19095   38811 000915200-63   05.981 800902-80   ASC. COMBUSTIVOS E LUBRIFICANTES LIDA   173244   48811 000915200-63   05.981 800902-80   ASC. COMBUSTIVOS E LUBRIFICANTES LIDA   1707-171 8100015200-10   05.981 800902-80   ASC. COMBUSTIVOS E LUBRIFICANTES LIDA   1707-171 8100015200-10   05.981 800902-80   ASC. COMBUSTIVOS E LUBRIFICANTES LIDA   1707-171 8100015200-10   05.981 800015200-10   05	219119	48610.010300/2006-49	03.503.578/0001-59	POSTO CINCÃO LTDA
198384   \$8611000932006-51   23552290001-18   ALTO POSTO SANTO ANTONIO.				
919741 886110002932006-57 00.9201939001-10 ARIUNN DA CD AS DIAS 919938 8811000293206-57 00.9201939001-10 ARIUNN DA CD AS DIAS 919938 8811000253206-15 01.211107002091 881100075206-16 01.211107002091 881100075206-16 01.211107002091 881100075206-18 01.211107002091 881100075206-18 01.211107002091 881100075206-18 01.211107002091 881100075206-18 01.211107002091 8811000457200-49 01.211107002091 8811000457200-49 01.21107002091 8811000457200-49 01.21107002091 8811000457200-49 01.21107002091 8811000457200-49 01.21107002091 8811000457200-49 01.21107002091 8811000457200-49 01.21107002091 8811000457200-49 01.21107002091 8811000457200-49 01.21107002091 8811000457200-49 01.21107002091 8811000457200-49 01.21107002091 8811000457200-49 01.21107002091 8811000457200-49 01.21107002091 8811000457200-49 01.21107002091 8811000457200-49 01.21107002091 8811000457200-49 01.21107002091 8811000457200-49 01.21107002091 8811000457200-49 01.21107002091 881100055200-46 01.2012934000-40 01.21107002091 881100055200-46 01.21107002091 881100055200-46 01.211070000-40 01.2110700000-40 01.2110700000-40 01.2110700000-40 01.2110700000-40 01.211070000-40 01.2110700000-40 01.2110700000-40 01.2110700000-40 01.2110700000-40 01.2110700000-40 01.2110700000-40 01.2110700000-40 01.2110700000-40 01.21107000000-40 01.2110700000-40 01.2110700000-40 01.2110700000-40 01.2110700000-40 01.2110700000-40 01.2110700000-40 01.2110700000-40 01.2110700000-40 01.2110700000-40 01.2110700000-40 01.2110700000-40 01.41107000000-40 01.4110700000-40 01.41107000000-40 01.4110700000000000000000000000000000000	120838	48611.000193/2006-31	23.552.920/0001-18	AUTO POSTO SANTO ANTONIO.
197341   \$8611,0003492006-57   00.290139002-16   ARLIANN DA C DA S DIAS				
199918   \$8611000572006-15   0.13211070002-04   EN. CASTRO				ARLIVAN DA C DA S DIAS
1910   1861   1000376/2004-94   12   16 288/0001-35   00 FOID C ERURRASCARA PERNAMBUCO				
186548   38611.0004372000-83   02.596.780001-30   POSTO BOM RETIRO LTDA				
93658 48611000832006-84 04 046041580001-21 2000-063 4 JUTO POSTO MATERISE LITDA 177891 48611000832006-84 04 046041580001-21 2000-063 4 JUTO POSTO MATERISE LITDA 177892 48611000832006-84 046041580001-21 2000-063 4 JUTO POSTO MATERISE LITDA 177892 48611000832006-84 046041580001-21 2000-064 2 JUTO POSTO MATERISE LITDA 177892 48611000832006-84 050528970001-01 JUTO POSTO GOVZAGÃO LITDA 180119 486110005120005-10 050528970001-01 JUTO POSTO GOVZAGÃO LITDA 180119 48611000532006-11 01.1119560001-52 POSTO I C CENTER LITDA 1778906 48611000532006-11 01.2703350001-02 JUTO POSTO GOVZAGÃO LITDA 177891 48611000532006-11 01.2703510001-02 JUTO POSTO GOVZAGÃO LITDA 177891 486110000532006-11 01.2703510001-02 JUTO POSTO GOVZAGÃO LITDA 177891 486110000532006-11 01.2703510001-02 JUTO POSTO GOVZAGÃO LITDA 177891 48611000032006-11 01.270351001-02 JUTO POSTO GOVZAGÃO LITDA 177891 48611000032006-11 01.270351001-02 JUTO POSTO GOVZAGÃO LITDA 177891 48611000032006-11 01.270351001-02 JUTO POSTO GOVZAGÃO LITDA 177891 48611000032006-11 01.370351001-02 JUTO POSTO GOVZAGÃO LITDA 177891 486110000320001-01 01.370351001-02 JUTO POSTO GOVZAGA LITDA 177891 486110000320001-01 01.07035101-01 01.07035101-01 01.07035101-01 01.07035101-01 01.07035101-01 01.07035101-01 01.07035101-01 01.07035101-01 01.07035101-01 01.07035101-01 01.07035101-01 01.07035101-01 01.07035101-01 01.07035101-01 01.070351	181407		03.045.114/0001-02	DN DE ARAUJO COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES
177899				
1778  1978	177889	48611.000475/2006-38	02.140.910/0001-03	AUTO POSTO MATENSE LTDA
177892   48511.00015/2006-34   04.041.185003-93   SOCOMBUSTÍVEIS COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LIDA	177891	48611.000483/2006-84	04.604.158/0001-21	
193748   48611 000512/2004-55   02.192/24/0001-62   0.08A TRANSPORTES E COMÉRCIO LIDA	177892	48611.000483/2006-84	04.604.158/0003-93	SOCOMBUSTÍVEIS COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO
19990				LOBA TRANSPORTES E COMÉRCIO LTDA
199906				
199906				
155375   48611.000957/2004-18   1.2685/375000-124   REVENDEDORA DE COMBUSTIVEIS LAGUARIBE LITDA				
### State				
200988   48611.0009642/006-18   05.482.87900.179   ULIVEN SILVA PESSOA				REVENDEDORA DE COMBUSTIVEIS POTIGUAR LTDA.
204168   48611.00094/200-61   07.233.89/3000-17   PETROCAR PETROLEO E CARROS LTDA.				
220968   48611.0008472006-41   05.153.274.0001-34   CARVALHO E COIS COM E SERVICO LTDA	204168	48611.000684/2006-81	05.482.879/0001-79	JULIENIA SILVA PESSOA
168429   48611.00092/2004-19   03.534.2300001-49   VALE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA   147688   48611.000924/2004-54   07.255.755.0001-46   O7.255.755.0001-86   O7.255.755.0001-86   O7.255.755.0001-86   O7.255.755.0001-86   O7.255.755.0001-86   O7.255.755.0001-86   O7.255.755.0001-86   O7.255.755.0001-86   O7.255.755.0001-87   O7.255.0001-86   O7.255.755.0001-87   O7.255.0001-86   O7.255.0001-97   O7.255.0001-86   O7.255.0001-97   O7.255.0001-9				
ITAN				
187803	147688	48611.000927/2004-11	05.962.232/0001-44	
TERS E PECAS LITDA   150552   48611.001007/2004-19   05.066.268/0001-10   POSTO EXTRA LITDA   150552   48611.001007/2004-16   08.725.651.0004-70   SOUZA LEÃO DIDIER LITDA   150553   48611.001012/2004-56   13.435.524/0001-57   MICHELA MOTA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E COMBUSTIVES LITDA   150653   48611.001047/2004-61   05.072.19/0007-78   IGUAT EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS LITDA   157985   48611.001047/2004-61   05.072.19/0007-78   IGUAT EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS LITDA   157985   48611.001047/2004-61   05.072.19/0007-78   IGUAT EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS LITDA   157985   48611.001107/2004-61   05.072.19/0007-78   IGUAT EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS LITDA   150405   48611.001168/2004-35   01.250.105/0002-42   MA. LIBÉRIO & CIA LITDA   150405   48611.001167/2004-11   01.559.39/0001-48   SEGGIO E C NUNES - ME   150769   48611.001278/2004-11   05.959.39/0001-48   SEGGIO E C NUNES - ME   150769   48611.001278/2004-18   05.442.614/0001-17   POSTO ATAPU LITDA - EPP   PUSTO ATAPU LITDA - EPP   FUSTO ALMEDIA CONTROL LITDA   150405   48611.000128/2004-18   05.442.614/0001-17   POSTO NOVO HORIZONTE LITDA   150405   48621.000014/2006-46   07.333.737/0001-75   PSC POSTO DE COMBUSTÍVEIS LITDA   150405   48621.000018/2004-12   49054.515/0001-74   AUTO POSTO DI LODA   48621.000018/2004-15   05.562.82/0001-40   AGUAD EM INAS COMÉRCIO DE BEBIDAS   160405   1604	187803	49611 000054/2006 54	07 255 755/0001-86	
150552   48611.001097.0004-16   075.05.65.00004-70   SOUZA LEÃO DIDIER LITDA				
132806   48611.00109/2004-16   08.725.651/0001-70   SOUZA LEÃO DIDIER LTDA				COMLUBRE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LUBRIFICAN-
93553   48611.001011/2004-56   3.435.5240001-58   MCHELA MOTA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E COMBUSTIVEIS LTDA.   137985   48611.001047/2004-61   06.072.2190007-78   IGUAT EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS LTDA   120454   48611.001081/2004-15   01.250.1050002-42   M.A. LIBÉRIO & CIA LTDA   120454   48611.001187/2004-16   01.250.1050002-42   M.A. LIBÉRIO & CIA LTDA   120454   48611.001187/2004-16   02.050.4280001-74   POSTO ATAPU LTDA. EMP   120454   1404001-16   02.050.4280001-74   POSTO ATAPU LTDA. EMP   14040001-16   02.050.4280001-74   POSTO ATAPU LTDA. EMP   14040001-16   1404001-16   1404001-16   1404001-10   1	137898 137880	48611.000989/2004-21 48611.000995/2004-89	08.177.180/0001-93 08.938.623/0001-11	COMLUBRE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LUBRIFICAN- TERS E PEÇAS LTDA GERALDO FRANCISCO DA SILVA FILHO
BUSTIVEIS LTDA.     BUSTIVEIS LTDA.	137898 137880 150552	48611.000989/2004-21 48611.000995/2004-89 48611.001007/2004-19	08.177.180/0001-93 08.938.623/0001-11 05.066.268/0001-40	COMLUBRE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LUBRIFICAN- TERS E PEÇAS LTDA GERALDO FRANCISCO DA SILVA FILHO POSTO EXTRA LTDA
137985	137898 137880 150552 132806 93553	48611.000989/2004-21 48611.000995/2004-89 48611.001007/2004-19 48611.001009/2004-16 48611.001011/2004-87	08.177.180/0001-93 08.938.623/0001-11 05.066.268/0001-40 08.725.651/0004-70 84.450.439/0001-28	COMLUBRE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LUBRIFICAN- TERS E PEÇAS LTDA GERALDO FRANCISCO DA SILVA FILHO POSTO EXTRA LTDA SOUZA LEÃO DIDIER LTDA POSTO NOVA DIMENSÃO LTDA
120454	137898 137880 150552 132806 93553	48611.000989/2004-21 48611.000995/2004-89 48611.001007/2004-19 48611.001009/2004-16 48611.001011/2004-87	08.177.180/0001-93 08.938.623/0001-11 05.066.268/0001-40 08.725.651/0004-70 84.450.439/0001-28	COMLUBRE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LUBRIFICAN- TERS E PEÇAS LTDA GERALDO FRANCISCO DA SILVA FILHO POSTO EXTRA LTDA SOUZA LEÃO DIDIER LTDA POSTO NOVA DIMENSÃO LTDA MICHELA MOTA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E COM-
168145	137898 137880 150552 132806 93553 150653	48611.000989/2004-21 48611.000995/2004-89 48611.001007/2004-19 48611.001009/2004-16 48611.001011/2004-87 48611.001024/2004-56 48611.001047/2004-61	08.177.180/0001-93 08.938.623/0001-11 05.066.268/0001-40 08.725.651/0004-70 84.450.439/0001-28 13.435.524/0001-57 06.072.219/0007-78	COMLUBRE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LUBRIFICAN- TERS E PEÇAS LTDA GERALDO FRANCISCO DA SILVA FILHO POSTO EXTRA LTDA SOUZA LEÃO DIDIER LTDA POSTO NOVA DIMENSÃO LTDA MICHELA MOTA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E COM- BUSTIVEIS LTDA. IGUAT EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS LTDA
150769	137898 137880 150552 132806 93553 150653 137985 150405	48611.000989/2004-21 48611.000995/2004-89 48611.001007/2004-19 48611.001009/2004-16 48611.001011/2004-87 48611.001024/2004-56 48611.001047/2004-61 48611.001071/2004-16	08.177.180/0001-93 08.938.623/0001-11 05.066.268/0001-40 08.725.651/0004-70 84.450.439/0001-28 13.435.524/0001-57 06.072.219/0007-78 09.116.039/0001-43	COMLUBRE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LUBRIFICAN- TERS E PEÇAS LTDA GERALDO FRANCISCO DA SILVA FILHO POSTO EXTRA LTDA SOUZA LEÃO DIDIER LTDA POSTO NOVA DIMENSÃO LTDA MICHELA MOTA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E COM- BUSTIVEIS LTDA. IGUAT EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS LTDA O. F. DA SILVA JUNIOR
LTDA   183240   48611.001288/2004-18   03.442.6140001-11   POSTO NOVO HORIZONTE LTDA   169153   48611.001325/2004-81   24.206.617/0017-93   PARELHAS GÁS LTDA   167748   48621.000014/2006-46   07.333.377/0001-75   PSC POSTO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.   167748   48621.000029/2004-42   49.054.513.0001-74   AUTO POSTO VILA AUGUSTA LTDA.   110039   48621.000055/2005-51   04.634.650.0001-40   AUTO POSTO VILA AUGUSTA LTDA.   110039   48621.000057/2006-67   43.116.961.0001-79   EQUIPE 1 AUTO POSTO UIDA.   AUGUSTA LTDA.   167841   48621.000081/2006-15   03.081.226.0001-52   EQUIPE 1 AUTO POSTO UIDA.   147910   48621.000081/2004-15   03.081.226.0001-52   REDE DE POSTOS NOVO HORIZONTE LTDA.   142910   48621.000081/2004-15   03.081.226.0001-52   REDE DE POSTOS NOVO HORIZONTE LTDA.   174019   48621.000085/2005-68   01.579.132.0001-82   ALFARABI BRASIL PONTES   ALFARABI BRASI	137880 150552 132806 93553 150653 137985 150405 120454 168145	48611.000989/2004-21 48611.000995/2004-89 48611.001007/2004-19 48611.001009/2004-16 48611.001011/2004-87 48611.001047/2004-6 48611.001047/2004-61 48611.001081/2004-15 48611.001081/2004-15	08.177.180/0001-93 08.938.623/0001-11 05.066.268/0001-40 08.725.651/0004-70 84.450.439/0001-28 13.435.524/0001-57 06.072.219/0007-78 09.116.039/001-43 01.250.105/0002-42 01.559.539/0001-48	COMLUBRE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LUBRIFICANTERS E PEÇAS LTDA GERALDO FRANCISCO DA SILVA FILHO POSTO EXTRA LTDA SOUZA LEÃO DIDIER LTDA POSTO NOVA DIMENSÃO LTDA MICHELA MOTA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E COMBUSTIVEIS LTDA. IGUAT EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS LTDA O. F. DA SILVA JUNIOR M.A. LIBÉRIO & CIA LTDA SERGIO E C NUNES - ME
169153	137880 150552 132806 93553 150653 137985 150405 120454 168145 93348	48611.000989/2004-21 48611.000995/2004-89 48611.001007/2004-19 48611.001009/2004-16 48611.001011/2004-87 48611.001047/2004-56 48611.001071/2004-16 48611.001081/2004-35 48611.001136/2004-41 48611.001136/2004-41	08.177.180/0001-93 08.938.623/0001-11 05.066.268/0001-40 08.725.651/0004-70 84.450.439/0001-28 13.435.524/0001-57 06.072.219/0007-78 09.116.039/0001-43 01.250.105/0002-42 01.559.539/0001-48 02.050.428/0001-74	COMLUBRE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LUBRIFICANTERS E PEÇAS LTDA GERALDO FRANCISCO DA SILVA FILHO POSTO EXTRA LTDA SOUZA LEÃO DIDIER LTDA POSTO NOVA DIMENSÃO LTDA MICHELA MOTA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E COMBUSTIVEIS LTDA. IGUAT EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS LTDA O. F. DA SILVA JUNIOR M.A. LIBÉRIO & CIA LTDA SERGIO E C NUNES - ME POSTO ATAPU LTDA - EPP
167748	137898 137880 150552 132806 93553 150653 137985 150405 120454 168145 93348 150769	48611.000989/2004-21 48611.000995/2004-89 48611.001007/2004-19 48611.001009/2004-16 48611.001011/2004-87 48611.001024/2004-56 48611.001047/2004-61 48611.001081/2004-13 48611.001136/2004-41 48611.001172/2004-71 48611.001172/2004-71	08.177.180/0001-93 08.938.623/0001-11 05.066.268/0001-40 08.725.651/0004-70 84.450.439/0001-28 13.435.524/0001-57 06.072.219/0007-78 09.116.039/0001-43 01.250.105/0002-42 01.559.539/0001-48 02.050.428/0001-74 06.299.899/0001-71	COMLUBRE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LUBRIFICANTERS E PEÇAS LTDA GERALDO FRANCISCO DA SILVA FILHO POSTO EXTRA LTDA SOUZA LEÃO DIDIER LTDA POSTO NOVA DIMENSÃO LTDA MICHELA MOTA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E COMBUSTIVEIS LTDA. IGUAT EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS LTDA O. F. DA SILVA JUNIOR M.A. LIBÉRIO & CIA LTDA SERGIO E C NUNES - ME POSTO ATAPU LTDA - EPP FAUSTO ALMEIDA COM DE COMB E DERIVADOS PETROLEO LTDA
11039	137898 137880 150552 132806 93553 150653 137985 150405 120454 168145 93348 150769 138240	48611.000989/2004-21 48611.000995/2004-89 48611.001007/2004-19 48611.001009/2004-16 48611.001011/2004-87 48611.001047/2004-6 48611.001047/2004-6 48611.001081/2004-35 48611.001136/2004-41 48611.001172/2004-71 48611.001288/2004-18	08.177.180/0001-93 08.938.623/0001-11 05.066.268/0001-40 08.725.651/0004-70 84.450.439/0001-28 13.435.524/0001-57 06.072.219/0007-78 09.116.039/0001-43 01.250.105/0002-42 01.559.539/0001-48 02.050.428/0001-74 06.299.899/0001-71 03.442.614/0001-11	COMLUBRE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LUBRIFICANTERS E PEÇAS LTDA GERALDO FRANCISCO DA SILVA FILHO POSTO EXTRA LTDA SOUZA LEÃO DIDIER LTDA POSTO NOVA DIMENSÃO LTDA MICHELA MOTA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E COMBUSTIVEIS LTDA. IGUAT EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS LTDA O. F. DA SILVA JUNIOR M.A. LIBÉRIO & CIA LTDA SERGIO E C NUNES - ME POSTO ATAPU LTDA - EPP FAUSTO ALMEIDA COM DE COMB E DERIVADOS PETROLEO LTDA POSTO NOVO HORIZONTE LTDA
176381	137898 137880 150552 132806 93553 150653 137985 150405 120454 168145 93348 150769 138240 169153 167748	48611.000989/2004-21 48611.001097/2004-19 48611.001007/2004-19 48611.001009/2004-16 48611.001011/2004-87 48611.001024/2004-56 48611.001047/2004-61 48611.001071/2004-16 48611.001136/2004-14 48611.001136/2004-14 48611.001172/2004-71 48611.001288/2004-18 48611.001288/2004-18 48611.001288/2004-18	08.177.180/0001-93  08.938.623/0001-11  05.066.268/0001-40  08.725.651/0004-70  84.450.439/0001-28  13.435.524/0001-57  06.072.219/0007-78  09.116.039/0001-43  01.250.105/0002-42  01.559.539/0001-48  02.050.428/0001-74  06.299.899/0001-71  03.442.614/0001-11  24.206.617/0017-93  07.333.737/0001-75	COMLUBRE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LUBRIFICANTERS E PEÇAS LTDA GERALDO FRANCISCO DA SILVA FILHO POSTO EXTRA LTDA SOUZA LEÃO DIDIER LTDA POSTO NOVA DIMENSÃO LTDA MICHELA MOTA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E COMBUSTIVEIS LTDA. IGUAT EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS LTDA O. F. DA SILVA JUNIOR M.A. LIBÉRIO & CIA LTDA SERGIO E C NUNES - ME POSTO ATAPU LTDA - EPP FAUSTO ALMEIDA COM DE COMB E DERIVADOS PETROLEO LTDA POSTO NOVO HORIZONTE LTDA PARELHAS GÁS LTDA PSC POSTO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.
87447   48621.00081/2004-15   03.081.226/0001-52   REDE DE POSTOS NOVO HORIZONTE LTDA.   142910   48621.000081/2004-15   00.536.282/0001-46   T.R. DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETROLEO E ALCO-	137898 137880 150552 132806 93553 150653 150653 137985 120454 168145 93348 150769 138240 169153 167748 95564	48611.000989/2004-21  48611.000995/2004-89  48611.001007/2004-19  48611.001009/2004-16  48611.001011/2004-87  48611.001047/2004-61  48611.001081/2004-16  48611.001136/2004-14  48611.001136/2004-14  48611.001128/2004-18  48611.001288/2004-18  48611.001288/2004-18  48611.00104/2004-18	08.177.180/0001-93  08.938.623/0001-11  05.066.268/0001-40  08.725.651/0004-70  84.450.439/0001-28  13.435.524/0001-57  06.072.219/0007-78  09.116.039/0001-43  01.250.105/0002-42  01.559.539/0001-48  02.050.428/0001-74  06.299.899/0001-71  03.442.614/0001-11  24.206.617/0017-93  07.333.737/0001-75  49.054.513/0001-74	COMLUBRE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LUBRIFICANTERS E PEÇAS LTDA GERALDO FRANCISCO DA SILVA FILHO POSTO EXTRA LTDA SOUZA LEÃO DIDIER LTDA POSTO NOVA DIMENSÃO LTDA MICHELA MOTA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E COMBUSTIVEIS LTDA. IGUAT EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS LTDA O. F. DA SILVA JUNIOR M.A. LIBÉRIO & CIA LTDA SERGIO E C NUNES - ME POSTO ATAPU LTDA - EPP FAUSTO ALMEIDA COM DE COMB E DERIVADOS PETROLEO LTDA POSTO NOVO HORIZONTE LTDA PARELHAS GÁS LTDA PSC POSTO DE COMBUSTÍVEIS LTDA. AUTO POSTO VILA AUGUSTA LTDA.
142910	137898 137880 150552 132806 93553 150653 150653 120454 168145 93348 150769 138240 169153 167748 95564 110039 176381	48611.000989/2004-21  48611.000995/2004-89  48611.001007/2004-19  48611.001009/2004-16  48611.001011/2004-87  48611.001024/2004-56  48611.001071/2004-61  48611.001071/2004-16  48611.001172/2004-14  48611.001172/2004-14  48611.001172/2004-14  48611.001278/2004-14  48611.001288/2004-18  48611.001288/2004-18  48621.000014/2006-46  48621.000055/2005-51  48621.000057/2006-67	08.177.180/0001-93  08.938.623/0001-11  05.066.268/0001-40  08.725.651/0004-70  84.450.439/0001-28  13.435.524/0001-78  09.116.039/0001-43  01.250.105/0002-42  01.559.539/0001-43  02.050.428/0001-74  06.299.899/0001-71  24.206.617/0017-93  07.333.737/0001-75  49.054.513/0001-74  43.116.961/0001-79	COMLUBRE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LUBRIFICANTERS E PEÇAS LTDA GERALDO FRANCISCO DA SILVA FILHO POSTO EXTRA LTDA SOUZA LEÃO DIDIER LTDA POSTO NOVA DIMENSÃO LTDA MICHELA MOTA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E COMBUSTIVEIS LTDA. IGUAT EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS LTDA O. F. DA SILVA JUNIOR M.A. LIBÉRIO & CIA LTDA SERGIO E C NUNES - ME POSTO ATAPU LTDA - EPP FAUSTO ALMEIDA COM DE COMB E DERIVADOS PETROLEO LTDA POSTO NOVO HORIZONTE LTDA PARELHAS GÁS LTDA PSC POSTO DE COMBUSTÍVEIS LTDA. AUTO POSTO VILA AUGUSTA LTDA. AUTO POSTO VILA AUGUSTA LTDA. AGOUA DE MINAS COMÉRCIO DE BEBIDAS EQUIPE I AUTO POSTO LTDA.
OL LTDA.   OL LTDA.	137898 137880 150552 132806 93553 150653 150653 120454 168145 93348 150769 138240 169153 167748 95564 110039 176381 92607	48611.000989/2004-21  48611.001097/2004-19  48611.001007/2004-19  48611.001007/2004-16  48611.001011/2004-87  48611.001024/2004-61  48611.001047/2004-61  48611.001081/2004-35  48611.001136/2004-41  48611.001172/2004-71  48611.001172/2004-71  48611.001172/2004-71  48611.0011288/2004-18  48621.000014/2006-46  48621.000019/2005-19	08.177.180/0001-93  08.938.623/0001-11  05.066.268/0001-40  08.725.651/0004-70  84.450.439/0001-28  13.435.524/0001-57  06.072.219/0007-78  09.116.039/0001-43  01.250.105/0002-42  01.559.539/0001-48  02.050.428/0001-74  06.299.899/0001-71  03.442.614/0001-79  24.206.617/0017-93  07.333.737/0001-74  04.634.650/0001-74  04.634.650/0001-79  78.130.531/0001-96	COMLUBRE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LUBRIFICANTERS E PEÇAS LTDA GERALDO FRANCISCO DA SILVA FILHO POSTO EXTRA LTDA SOUZA LEÃO DIDIER LTDA POSTO NOVA DIMENSÃO LTDA MICHELA MOTA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E COMBUSTIVEIS LTDA. IGUAT EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS LTDA O. F. DA SILVA JUNIOR M.A. LIBÉRIO & CIA LTDA SERGIO E C NUNES - ME POSTO ATAPU LTDA - EPP FAUSTO ALMEIDA COM DE COMB E DERIVADOS PETROLEO LTDA POSTO NOVO HORIZONTE LTDA PARELHAS GÁS LTDA PSC POSTO DE COMBUSTÍVEIS LTDA. AUTO POSTO VILA AUGUSTA LTDA. AUTO POSTO VILA AUGUSTA LTDA. ÁGUA DE MINAS COMÉRCIO DE BEBIDAS EQUIPE I AUTO POSTO LTDA. PANIFICADORA BRAGANEY
174019	137898 137880 150552 132806 93553 150653 150653 137985 150405 120454 168145 93348 150769 138240 169153 167748 95564 110039 176381 92607 87447	48611.0010989/2004-21  48611.001097/2004-19  48611.001009/2004-16  48611.001011/2004-87  48611.001011/2004-61  48611.001047/2004-61  48611.0011081/2004-35  48611.001136/2004-41  48611.001172/2004-16  48611.001172/2004-16  48611.001172/2004-11  48611.001172/2004-11  48611.001172/2004-11  48611.001172/2004-11  48611.001288/2004-18  48621.000014/2006-46  48621.000055/2005-51  48621.000079/2005-19  48621.000079/2005-19	08.177.180/0001-93  08.938.623/0001-11  05.066.268/0001-40  08.725.651/0004-70  84.450.439/0001-28  13.435.524/0001-57  06.072.219/0007-78  09.116.039/0001-43  01.250.105/0002-42  01.559.539/0001-44  06.299.899/0001-71  03.442.614/0001-11  24.206.617/0017-93  07.333.737/0001-74  04.634.650/0001-40  43.116.961/0001-79  78.130.531/0001-95  03.081.226/0001-52	COMLUBRE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LUBRIFICANTERS E PEÇAS LTDA GERALDO FRANCISCO DA SILVA FILHO POSTO EXTRA LTDA SOUZA LEÃO DIDIER LTDA POSTO NOVA DIMENSÃO LTDA MICHELA MOTA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E COMBUSTIVEIS LTDA. IGUAT EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS LTDA O. F. DA SILVA JUNIOR M.A. LIBÉRIO & CIA LTDA SERGIO E C NUNES - ME POSTO ATAPU LTDA - EPP FAUSTO ALMEIDA COM DE COMB E DERIVADOS PETROLEO LTDA POSTO NOVO HORIZONTE LTDA PARELHAS GÁS LTDA PSC POSTO DE COMBUSTÍVEIS LTDA. AUTO POSTO VILA AUGUSTA LTDA. AUTO POSTO VILA AUGUSTA LTDA. AUTO POSTO VILA POSTO LTDA. PANIFICADORA BRAGANEY REDE DE POSTOS NOVO HORIZONTE LTDA. PANIFICADORA BRAGANEY REDE DE POSTOS NOVO HORIZONTE LTDA. T.R. DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETROLEO E ALCO-
86701   48621.000138/2004-61   00.225.434/0002-70   L. MOREIRA DA COSTA E FILHOS LTDA   142894   48621.000170/2004-45   53.702.981/0001-85   ROYAL PETRO DISTRIBUIODRA DE PETROLEO LTDA.   142893   48621.000170/2004-12   60.739.356/0001-73   AUTO POSTO ANAVEC LTDA   112930   48621.000181/2006-97   95.425.369/0005-86   COMERCIO DE COMBUSTIVEIS NEVOEIRO LTDA   176587   48621.000181/2006-97   95.425.369/0005-86   COMERCIO DE COMBUSTIVEIS NEVOEIRO LTDA   197270   48621.000181/2006-97   95.425.369/0005-67   COMERCIO DE COMBUSTIVEIS NEVOEIRO LTDA   197271   48621.000181/2006-97   95.425.369/0006-67   COMERCIO DE COMBUSTIVEIS NEVOEIRO LTDA   197272   48621.000181/2006-97   95.425.369/0007-48   COMERCIO DE COMBUSTIVEIS NEVOEIRO LTDA   197273   48621.000181/2006-97   95.425.369/0007-48   COMERCIO DE COMBUSTIVEIS NEVOEIRO LTDA   197274   48621.000181/2006-97   95.425.369/0004-03   COMERCIO DE COMBUSTIVEIS NEVOEIRO LTDA   197275   48621.000181/2006-97   95.425.369/0004-03   COMERCIO DE COMBUSTIVEIS NEVOEIRO LTDA   197275   48621.000181/2006-97   95.425.369/0001-52   COMERCIO DE COMBUSTIVEIS NEVOEIRO LTDA   197277   48621.000181/2006-97   95.425.369/0001-52   COMERCIO DE COMBUSTIVEIS NEVOEIRO LTDA   10049   48621.00018/2006-97   95.425.369/0001-03   COMERCIO DE COMBUSTIVEIS NEVOEIRO LTDA   10049   48621.000213/2004-92   44.700.003/0001-03   CARA MARIA NICOLOSSI E CIA LTDA   122964   48621.0002219/2005-41   02.230.096/0001-00   AUTO POSTO PETRO DALLAS LTDA   160686   48621.000225/2005-14   47.703.962/0001-00   AUTO POSTO PETRO DALLAS LTDA   160686   48621.000225/2005-35   02.193.559/0005-34   OASIS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA   169494   48621.000259/2004-11   00.140.019/0001-33   L. C. GOMES & GOMES LTDA.   169494   48621.000259/2005-35   04.04	137898 137880 150552 132806 93553 150653 150653 120454 168145 93348 150769 138240 169153 167748 95564 110039 176381 92607 87447 142910	48611.000989/2004-21  48611.001097/2004-19  48611.001007/2004-19  48611.001007/2004-16  48611.001011/2004-87  48611.001024/2004-16  48611.001047/2004-16  48611.001071/2004-16  48611.001081/2004-14  48611.001172/2004-14  48611.001172/2004-14  48611.001172/2004-14  48611.001288/2004-18  48621.000014/2006-46  48621.000029/2004-42  48621.000067/2006-67  48621.000079/2005-51  48621.000079/2005-19  48621.000081/2004-15	08.177.180/0001-93  08.938.623/0001-11  05.066.268/0001-40  08.725.651/0004-70  84.450.439/0001-28  13.435.524/0001-78  09.116.039/0001-43  01.250.105/0002-42  01.559.539/0001-43  02.050.428/0001-74  06.299.899/0001-71  03.442.614/0001-11  24.206.617/0017-93  07.333.737/0001-75  49.054.513/0001-74  04.634.650/0001-79  78.130.531/0001-96  03.081.226/0001-52  00.536.282/0001-46	COMLUBRE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LUBRIFICANTERS E PEÇAS LTDA GERALDO FRANCISCO DA SILVA FILHO POSTO EXTRA LTDA SOUZA LEÃO DIDIER LTDA POSTO NOVA DIMENSÃO LTDA MICHELA MOTA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E COMBUSTIVEIS LTDA. IGUAT EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS LTDA O. F. DA SILVA JUNIOR M.A. LIBÉRIO & CIA LTDA SERGIO E C NUNES - ME POSTO ATAPU LTDA - EPP FAUSTO ALMEIDA COM DE COMB E DERIVADOS PETROLEO LTDA POSTO NOVO HORIZONTE LTDA PARELHAS GÁS LTDA PSC POSTO DE COMBUSTÍVEIS LTDA. AUTO POSTO VILA AUGUSTA LTDA. AUTO POSTO VILA AUGUSTA LTDA. ÁGUA DE MINAS COMÉRCIO DE BEBIDAS EQUIPE I AUTO POSTO LTDA. PANIFICADORA BRAGANEY REDE DE POSTOS NOVO HORIZONTE LTDA. T.R. DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETROLEO E ALCO- OL LTDA.
142894   48621.000170/2004-45   53.702.981/0001-85   ROYAL PETRO DISTRIBUIODRA DE PETROLEO LTDA.   142893   48621.000170/2004-45   67.204.545/0001-90   AUTO POSTO ANAVEC LTDA   112930   48621.000176/2004-12   60.739.356/0001-73   AUTO POSTO LINDOIA LTDA.   176569   48621.000181/2006-97   95.425.369/0005-86   COMERCIO DE COMBUSTIVEIS NEVOEIRO LTDA   176587   48621.000181/2006-97   95.425.369/0005-86   COMERCIO DE COMBUSTIVEIS NEVOEIRO LTDA   197270   48621.000181/2006-97   95.425.369/0005-86   COMERCIO DE COMBUSTIVEIS NEVOEIRO LTDA   197271   48621.000181/2006-97   95.425.369/0007-48   COMERCIO DE COMBUSTIVEIS NEVOEIRO LTDA   197272   48621.000181/2006-97   95.425.369/0007-48   COMERCIO DE COMBUSTIVEIS NEVOEIRO LTDA   197273   48621.000181/2006-97   95.425.369/0001-47   COMERCIO DE COMBUSTIVEIS NEVOEIRO LTDA   197274   48621.000181/2006-97   95.425.369/0001-47   COMERCIO DE COMBUSTIVEIS NEVOEIRO LTDA   197275   48621.000181/2006-97   95.425.369/0001-52   COMERCIO DE COMBUSTIVEIS NEVOEIRO LTDA   197276   48621.000181/2006-97   95.425.369/0001-52   COMERCIO DE COMBUSTIVEIS NEVOEIRO LTDA   197277   48621.000181/2006-97   95.425.369/0010-43   COMERCIO DE COMBUSTIVEIS NEVOEIRO LTDA   197277   48621.000181/2006-97   95.425.369/0001-30   COMERCIO DE COMBUSTIVEIS NEVOEIRO LTDA   197277   48621.000181/2006-97   95.425.369/0010-43   COMERCIO DE COMBUSTIVEIS NEVOEIRO LTDA   197277   48621.000181/2006-97   95.425.369/0010-43   COMERCIO DE COMBUSTIVEIS NEVOEIRO LTDA   197277   48621.000181/2006-97   95.425.369/0010-43   COMERCIO DE COMBUSTIVEIS NEVOEIRO LTDA   197276   48621.000181/2006-97   95.425.369/0010-3   CLARA MARIA NICOLOSSI E CIA LTDA   122964   48621.00021/2004-35   04.042.015/0002-54   20.040.018/2005-35   04.042.015/0002-54   20.040.018/2005-35   04.042.015/0002-54   20.040.018/2005-35   04.042.015/0002-54   20.040.018/2005-35   04.042.015/0002-54   20.040.018/2005-35   04.042.015/0002-54   20.040.018/2005-35   04.042.015/0002-54   20.040.018/2005-35   04.042.015/0002-54   20.040.018/2005-35   04.042.015/0002-5	137898 137880 150552 132806 93553 150653 150653 150405 120454 168145 93348 150769 138240 169153 167748 95564 110039 176381 92607 87447 142910 110422 174019	48611.000989/2004-21  48611.001097/2004-19  48611.0010097/2004-19  48611.0010097/2004-16  48611.001011/2004-87  48611.001047/2004-61  48611.001047/2004-61  48611.001047/2004-61  48611.001081/2004-16  48611.001172/2004-16  48611.001172/2004-11  48611.001172/2004-11  48611.001172/2004-11  48611.001288/2004-18  48621.000014/2006-46  48621.000059/2004-42  48621.000087/2006-67  48621.000081/2004-15  48621.000081/2004-15  48621.000081/2004-15  48621.000088/2004-15	08.177.180/0001-93  08.938.623/0001-11  05.066.268/0001-40  08.725.651/0004-70  84.450.439/0001-28  13.435.524/0001-57  06.072.219/0007-78  09.116.039/0001-43  01.250.105/0002-42  01.559.539/0001-44  06.299.899/0001-71  03.442.614/0001-11  24.206.617/0017-93  07.333.737/0001-75  49.054.513/0001-74  04.634.650/0001-30  43.116.961/0001-79  78.130.531/0001-96  03.081.226/0001-52  00.536.282/0001-46	COMLUBRE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LUBRIFICANTERS E PEÇAS LTDA GERALDO FRANCISCO DA SILVA FILHO POSTO EXTRA LTDA SOUZA LEÃO DIDIER LTDA POSTO NOVA DIMENSÃO LTDA MICHELA MOTA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E COMBUSTIVEIS LTDA. IGUAT EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS LTDA O. F. DA SILVA JUNIOR M.A. LIBÉRIO & CIA LTDA SERGIO E C NUNES - ME POSTO ATAPU LTDA - EPP FAUSTO ALMEIDA COM DE COMB E DERIVADOS PETROLEO LTDA POSTO NOVO HORIZONTE LTDA PARELHAS GÁS LTDA PSC POSTO DE COMBUSTÍVEIS LTDA. AUTO POSTO VILA AUGUSTA LTDA. ÄGUA DE MINAS COMÉRCIO DE BEBIDAS EQUIPE I AUTO POSTO LTDA. PANIFICADORA BRAGANEY REDE DE POSTOS NOVO HORIZONTE LTDA. T.R. DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETROLEO E ALCO-OL LTDA. T.R. DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETROLEO E ALCO-OL LTDA. ALFARABI BRASIL PONTES JAMIL DIB HUSSEIN
142893	137898 137880 150552 132806 93553 150653 150653 120454 168145 93348 150769 138240 169153 167748 95564 110039 176381 92607 87447 142910 110422 174019 112780	48611.000989/2004-21  48611.001097/2004-19  48611.001007/2004-19  48611.001009/2004-16  48611.001011/2004-87  48611.001024/2004-16  48611.001047/2004-61  48611.001071/2004-16  48611.001081/2004-14  48611.001172/2004-14  48611.001172/2004-14  48611.001172/2004-14  48611.001288/2004-18  48611.001288/2004-18  48621.000014/2006-46  48621.000055/2005-61  48621.000081/2004-15  48621.000081/2004-15  48621.000081/2004-15  48621.000085/2005-68  48621.000085/2005-68  48621.000085/2005-68	08.177.180/0001-93  08.938.623/0001-11  05.066.268/0001-40  08.725.651/0004-70  84.450.439/0001-28  13.435.524/0001-57  06.072.219/0007-78  09.116.039/0001-43  01.250.105/0002-42  01.559.539/0001-43  02.050.428/0001-74  06.299.899/0001-71  24.206.617/0017-93  07.333.737/0001-75  49.054.513/0001-79  78.130.531/0001-96  03.081.226/0001-46  01.579.132/0001-58  46.205.373/0001-88	COMLUBRE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LUBRIFICANTERS E PEÇAS LTDA GERALDO FRANCISCO DA SILVA FILHO POSTO EXTRA LTDA SOUZA LEÃO DIDIER LTDA POSTO NOVA DIMENSÃO LTDA MICHELA MOTA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E COMBUSTIVEIS LTDA. IGUAT EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS LTDA O. F. DA SILVA JUNIOR M.A. LIBÉRIO & CIA LTDA SERGIO E C NUNES - ME POSTO ATAPU LTDA - EPP FAUSTO ALMEIDA COM DE COMB E DERIVADOS PETROLEO LTDA POSTO NOVO HORIZONTE LTDA PARELHAS GÁS LTDA PSC POSTO DE COMBUSTÍVEIS LTDA. AUTO POSTO VILA AUGUSTA LTDA. ÁGUA DE MINAS COMÉRCIO DE BEBIDAS EQUIPE I AUTO POSTO LTDA. PANIFICADORA BRAGANEY REDE DE POSTOS NOVO HORIZONTE LTDA. TR. DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETROLEO E ALCO-OL LTDA. ALFARABI BRASIL PONTES JAMIL DIB HUSSEIN AUTO POSTO ZIZA LTDA
176569	137898 137880 150552 132806 93553 150653 137985 120454 168145 93348 150769 138240 169153 167748 95564 110039 176381 92607 87447 142910 110422 174019 112780 86701	48611.000989/2004-21  48611.001097/2004-19  48611.001007/2004-19  48611.001007/2004-16  48611.001011/2004-87  48611.001024/2004-61  48611.001047/2004-61  48611.001081/2004-61  48611.001136/2004-14  48611.001172/2004-71  48611.001172/2004-71  48611.001172/2004-71  48611.001172/2004-71  48611.0011288/2004-18  48621.000014/2006-46  48621.000057/2006-67  48621.000081/2004-15  48621.000081/2004-15  48621.000085/2005-68  48621.000085/2006-67  48621.000085/2006-68  48621.000085/2006-68	08.177.180/0001-93  08.938.623/0001-11  05.066.268/0001-40  08.725.651/0004-70  84.450.439/0001-28  13.435.524/0001-57  06.072.219/0007-78  09.116.039/0001-43  01.250.105/0002-42  01.559.539/0001-48  02.050.428/0001-74  06.299.899/0001-71  03.442.614/0001-19  24.206.617/0017-93  07.333.737/0001-75  49.054.513/0001-74  04.634.650/0001-79  78.130.531/0001-96  03.081.226/0001-52  00.536.282/0001-46  01.579.132/0001-82  01.271.219/0001-58  46.205.373/0001-08  00.225.434/0002-70	COMLUBRE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LUBRIFICANTERS E PEÇAS LTDA GERALDO FRANCISCO DA SILVA FILHO POSTO EXTRA LTDA SOUZA LEÃO DIDIER LTDA POSTO NOVA DIMENSÃO LTDA MICHELA MOTA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E COMBUSTIVEIS LTDA. IGUAT EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS LTDA O. F. DA SILVA JUNIOR M.A. LIBÉRIO & CIA LTDA SERGÍO E C NUNES - ME POSTO ATAPU LTDA - EPP FAUSTO ALMEIDA COM DE COMB E DERIVADOS PETROLEO LTDA POSTO NOVO HORIZONTE LTDA PARELHAS GÁS LTDA PSC POSTO DE COMBUSTÍVEIS LTDA. AUTO POSTO VILA AUGUSTA LTDA. ÁGUA DE MINAS COMÉRCIO DE BEBIDAS EQUIPE I AUTO POSTO LTDA. PANIFICADORA BRAGANEY REDE DE POSTOS NOVO HORIZONTE LTDA. T.R. DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETROLEO E ALCO- OL LTDA. ALFARABI BRASIL PONTES JAMIL DIB HUSSEIN AUTO POSTO ZIZA LTDA LLTO POSTO ZIZA LTDA  ALFARABI BRASIL PONTES JAMIL DIB HUSSEIN AUTO POSTO ZIZA LTDA L. MOREIRA DA COSTA E FILHOS LTDA
176587	137898 137880 150552 132806 93553 150653 150653 150405 120454 168145 93348 150769 138240 169153 167748 95564 110039 176381 92607 87447 142910 110422 174019 112780 86701 142894 142893	48611.000989/2004-21  48611.000995/2004-89  48611.001007/2004-19  48611.001009/2004-16  48611.001011/2004-87  48611.001047/2004-61  48611.001047/2004-61  48611.001047/2004-61  48611.00117/2004-16  48611.00117/2004-17  48611.001172/2004-17  48611.001172/2004-18  48611.001288/2004-18  48611.001288/2004-18  48621.000014/2006-46  48621.000055/2005-51  48621.000085/2005-68  48621.000081/2004-15  48621.000081/2004-15  48621.000085/2005-68  48621.000085/2005-68  48621.000085/2005-68  48621.000085/2005-68  48621.000085/2004-12  48621.000085/2004-12  48621.000085/2004-44  48621.000170/2004-45	08.177.180/0001-93  08.938.623/0001-11  05.066.268/0001-40  08.725.651/0004-70  84.450.439/0001-28  13.435.524/0001-57  06.072.219/0007-78  09.116.039/0001-43  01.250.105/0002-42  01.559.539/0001-43  02.050.428/0001-71  03.442.614/0001-11  24.206.617/0017-93  07.333.737/0001-74  04.634.650/0001-40  43.116.961/0001-79  78.130.531/0001-82  00.536.282/0001-52  00.536.282/0001-58  46.205.373/0001-85  46.205.373/0001-85  67.204.545/0001-90	COMLUBRE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LUBRIFICANTERS E PEÇAS LTDA GERALDO FRANCISCO DA SILVA FILHO POSTO EXTRA LTDA SOUZA LEÃO DIDIER LTDA POSTO NOVA DIMENSÃO LTDA MICHELA MOTA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E COMBUSTIVEIS LTDA. IGUAT EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS LTDA O. F. DA SILVA JUNIOR M.A. LIBÉRIO & CIA LTDA SERGIO E C NUNES - ME POSTO ATAPU LTDA - EPP FAUSTO ALMEIDA COM DE COMB E DERIVADOS PETROLEO LTDA POSTO NOVO HORIZONTE LTDA PARELHAS GÁS LTDA PSC POSTO DE COMBUSTÍVEIS LTDA. AUTO POSTO VILA AUGUSTA LTDA. AUTO POSTO VILA AUGUSTA LTDA. PANIFICADORA BRAGANEY REDE DE POSTOS NOVO HORIZONTE LTDA. TR. DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETROLEO E ALCO-OL LTDA. ALFARABI BRASIL PONTES JAMIL DIB HUSSEIN AUTO POSTO ZIZA LTDA L. MOREIRA DA COSTA E FILHOS LTDA ROYAL PETRO DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA. AUTO POSTO ZIZA LTDA L. MOREIRA DA COSTA E FILHOS LTDA ROYAL PETRO DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA. AUTO POSTO DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA.
197271	137898  137880  150552  132806  93553  150653  150405  120454  168145  93348  150769  138240  169153  167748  95564  110039  176381  92607  87447  142910  110422  174019  112780  86701  142894  142894  112330	48611.000989/2004-21  48611.001097/2004-19  48611.001007/2004-19  48611.001007/2004-16  48611.001011/2004-87  48611.001024/2004-16  48611.001047/2004-61  48611.001071/2004-16  48611.001071/2004-16  48611.001172/2004-11  48611.001172/2004-11  48611.001172/2004-11  48611.001172/2004-11  48611.001288/2004-18  48621.00014/2006-46  48621.000014/2006-46  48621.0000687/2006-67  48621.000081/2004-15  48621.000081/2004-15  48621.000085/2005-68  48621.000085/2005-68  48621.000138/2004-16  48621.000138/2004-16  48621.000138/2004-16  48621.000187/2004-15  48621.000187/2004-14  48621.000187/2004-14	08.177.180/0001-93  08.938.623/0001-11  05.066.268/0001-40  08.725.651/0004-70  84.450.439/0001-28  13.435.524/0001-57  06.072.219/0007-78  09.116.039/0001-43  01.250.105/0002-42  01.559.539/0001-43  02.050.428/0001-74  06.299.899/0001-71  24.206.617/0017-93  07.333.737/0001-75  49.054.513/0001-74  40.4634.650/0001-79  78.130.531/0001-96  03.081.226/0001-46  01.579.132/0001-82  01.271.219/0001-82  01.271.219/0001-83  00.225.434/0002-70  53.702.981/0001-85  67.204.545/0001-96  60.739.356/0001-73	COMLUBRE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LUBRIFICANTERS E PEÇAS LTDA GERALDO FRANCISCO DA SILVA FILHO POSTO EXTRA LTDA SOUZA LEÃO DIDIER LTDA POSTO NOVA DIMENSÃO LTDA MICHELA MOTA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E COMBUSTIVEIS LTDA. IGUAT EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS LTDA O. F. DA SILVA JUNIOR M.A. LIBÉRIO & CIA LTDA SERGIO E C NUNES - ME POSTO ATAPU LTDA - EPP FAUSTO ALMEIDA COM DE COMB E DERIVADOS PETROLEO LTDA POSTO NOVO HORIZONTE LTDA PSC POSTO DE COMBUSTÍVEIS LTDA. AUTO POSTO VILA AUGUSTA LTDA. AUTO POSTO VILA AUGUSTA LTDA. PANIFICADORA BRAGANEY REDE DE POSTOS NOVO HORIZONTE LTDA. PANIFICADORA BRAGANEY REDE DE POSTOS NOVO HORIZONTE LTDA. ANIFICADORA BRAGANEY REDE DE POSTOS NOVO HORIZONTE LTDA. ALFARABI BRASIL PONTES JAMIL DIB HUSSEIN AUTO POSTO ZIZA LTDA L. MOREIRA DA COSTA E FILHOS LTDA ROYAL PETRO DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA. AUTO POSTO ZIZA LTDA L. MOREIRA DA COSTA E FILHOS LTDA AUTO POSTO DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA. AUTO POSTO LINDOIA LTDA.
197272   48621.000181/2006-97   95.425.369/0007-48   COMERCIO DE COMBUSTIVEIS NEVOEIRO LTDA     197273   48621.000181/2006-97   95.425.369/0014-77   COMERCIO DE COMBUSTIVEIS NEVOEIRO LTDA     197274   48621.000181/2006-97   95.425.369/0001-52   COMERCIO DE COMBUSTIVEIS NEVOEIRO LTDA     197275   48621.000181/2006-97   95.425.369/0001-52   COMERCIO DE COMBUSTIVEIS NEVOEIRO LTDA     197276   48621.000181/2006-97   95.425.369/0002-33   COMERCIO DE COMBUSTIVEIS NEVOEIRO LTDA     197277   48621.000181/2006-97   95.425.369/0001-34   COMERCIO DE COMBUSTIVEIS NEVOEIRO LTDA     197277   48621.000181/2006-97   95.425.369/0001-34   COMERCIO DE COMBUSTIVEIS NEVOEIRO LTDA     197277   48621.000181/2006-97   95.425.369/0001-03   COMERCIO DE COMBUSTIVEIS NEVOEIRO LTDA     10049   48621.000191/2005-41   04.006.830/0001-87   CLARA MARIA NICOLOSSI E CIA LTDA     122964   48621.000202/2004-11   02.230.096/0001-00   AUTO POSTO PETRO DALLAS LTDA     188261   48621.000213/2004-92   44.700.003/0001-03   POSTO ARARARUNA LTDA.     155950   48621.000225/2005-14   47.703.962/0001-70   SANTO ANTONIO AUTO POSTO LTDA     160686   48621.000242/2005-35   02.193.559/0005-34   OASIS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA     160687   48621.000242/2005-35   04.042.015/0002-54   PETROBOM DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA     169494   48621.000272/2005-41   05.549.234/0001-06   HENCIMA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA     169500   48621.000283/2005-21   60.447.208/0001-86   POSTO DE SERVICO RIO BRANCO LTDA     169501   48621.000283/2005-21   60.447.208/0001-86   POSTO DE SERVICO RIO BRANCO LTDA     169501   48621.000283/2005-21   60.447.208/0001-86   POSTO DE SERVICO RIO BRANCO LTDA     169501   48621.000283/2005-21   60.447.208/0001-86   POSTO DE SERVICO RIO BRANCO LTDA	137898 137880 150552 132806 93553 150653 150653 150653 150653 150653 150653 150653 160748 150769 138240 169153 167748 95564 110039 176381 92607 87447 142910 110422 174019 112780 86701 142893 112930 1176587	48611.000989/2004-21  48611.001097/2004-19  48611.0010097/2004-19  48611.0010097/2004-19  48611.0010097/2004-16  48611.001017/2004-61  48611.001047/2004-61  48611.001047/2004-61  48611.001081/2004-35  48611.001172/2004-16  48611.001172/2004-17  48611.001172/2004-16  48611.001172/2004-11  48611.001172/2004-11  48611.001288/2004-18  48611.001288/2004-18  48621.0000172/2004-12  48621.000018/2006-67  48621.000081/2004-15  48621.000081/2004-15  48621.000081/2004-15  48621.000081/2004-14  48621.000181/2006-67  48621.000181/2004-15  48621.000170/2004-14  48621.000170/2004-14  48621.000170/2004-15  48621.000170/2004-15  48621.000181/2006-67  48621.000170/2004-15	08.177.180/0001-93  08.938.623/0001-11  05.066.268/0001-40  08.725.651/0004-70  84.450.439/0001-28  13.435.524/0001-57  06.072.219/0007-78  09.116.039/0001-43  01.250.105/0002-42  01.559.539/0001-44  06.299.899/0001-71  03.442.614/0001-11  24.206.617/0017-93  07.333.737/0001-75  49.054.513/0001-74  04.634.650/0001-40  43.116.961/0001-79  78.130.531/0001-96  03.081.226/0001-52  00.536.282/0001-65  46.205.373/0001-82  01.271.219/0001-85  46.205.373/0001-85  53.702.981/0001-85  67.204.545/0001-90  60.739.3566/0001-99  58.125.369/0001-58	COMLUBRE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LUBRIFICANTERS E PEÇAS LTDA GERALDO FRANCISCO DA SILVA FILHO POSTO EXTRA LTDA SOUZA LEÃO DIDIER LTDA POSTO NOVA DIMENSÃO LTDA MICHELA MOTA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E COMBUSTIVEIS LTDA. IGUAT EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS LTDA O. F. DA SILVA JUNIOR M.A. LIBÉRIO & CIA LTDA SERGIO E C NUNES - ME POSTO ATAPU LTDA - EPP FAUSTO ALMEIDA COM DE COMB E DERIVADOS PETROLEO LTDA POSTO NOVO HORIZONTE LTDA PARELHAS GÁS LTDA PSC POSTO DE COMBUSTÍVEIS LTDA. AUTO POSTO VILA AUGUSTA LTDA. ÁGUA DE MINAS COMÉRCIO DE BEBIDAS EQUIPE I AUTO POSTO LTDA. PANIFICADORA BRAGANEY REDE DE POSTOS NOVO HORIZONTE LTDA. T.R. DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETROLEO E ALCO-OL LTDA. LTDA. LIDANIO DE POSTOS NOVO HORIZONTE LTDA. LE ALFARABI BRASIL PONTES JAMIL DIB HUSSEIN AUTO POSTO ZIZA LTDA L. MOREIRA COSTA E FILHOS LTDA ROYAL PETRO DISTRIBUIODRA DE PETROLEO LITDA. AUTO POSTO ANAVEC LTDA AUTO POSTO LINDOIA LITDA. COMERCIO DE COMBUSTIVEIS NEVOEIRO LTDA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS NEVOEIRO LTDA
197274   48621.000181/2006-97   95.425.369/0004-03   COMERCIO DE COMBUSTIVEIS NEVOEIRO LTDA   197275   48621.000181/2006-97   95.425.369/0001-52   COMERCIO DE COMBUSTIVEIS NEVOEIRO LTDA   197277   48621.000181/2006-97   95.425.369/0002-33   COMERCIO DE COMBUSTIVEIS NEVOEIRO LTDA   197277   48621.000181/2006-97   95.425.369/0001-43   COMERCIO DE COMBUSTIVEIS NEVOEIRO LTDA   110049   48621.000191/2005-41   04.006.830/0001-87   CLARA MARIA NICOLOSSI E CIA LTDA   122964   48621.000202/2004-11   02.230.096/0001-00   AUTO POSTO PETRO DALLAS LTDA   188261   48621.000213/2004-92   44.700.003/0001-03   POSTO ARARARUNA LTDA.   155950   48621.000225/2005-14   47.703.962/0001-70   SANTO ANTONIO AUTO POSTO LTDA   160686   48621.000242/2005-35   02.193.559/0005-34   OASIS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA   160687   48621.000242/2005-35   04.042.015/0002-54   PETROBOM DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA   169500   48621.000272/2005-41   05.549.234/0001-06   HENCIMA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA   169500   48621.000283/2005-21   60.447.208/001-06   POSTO DE SERVIÇO RIO BRANCO LTDA   169501   48621.000283/2005-21   02.289.016/0001-91   ATON PRODUTOS DE PETRÓLEO LTDA   169501   48621.000283/2005-21   02.289.016/0001-91   ATON PRODUTOS DE PETRÓLEO LTDA	137898  137880  150552  132806  93553  150653  150653  150655  120454  168145  93348  150769  138240  169153  167748  95564  110039  176381  92607  87447  142910  110422  174019  112780  86701  142894  142893  112930  1765669  176587  197270	48611.000989/2004-21  48611.001097/2004-19  48611.001007/2004-19  48611.001009/2004-16  48611.001011/2004-87  48611.001024/2004-56  48611.001047/2004-61  48611.001071/2004-61  48611.001081/2004-16  48611.00117/2004-16  48611.001172/2004-17  48611.001172/2004-17  48611.001172/2004-18  48611.001288/2004-18  48611.001288/2004-18  48621.000014/2006-46  48621.000079/2004-42  48621.000081/2004-15  48621.000081/2004-15  48621.000081/2004-15  48621.000081/2004-15  48621.000081/2004-15  48621.000087/2005-68  48621.000081/2004-14  48621.000176/2004-45  48621.000176/2004-45  48621.000176/2004-45  48621.000176/2004-45  48621.000176/2004-45  48621.000176/2004-45  48621.000176/2004-45  48621.000176/2004-45  48621.000181/2006-97  48621.000181/2006-97	08.177.180/0001-93  08.938.623/0001-11  05.066.268/0001-40  08.725.651/0004-70  84.450.439/0001-28  13.435.524/0001-57  09.116.039/0001-43  01.250.105/0002-42  01.559.539/0001-43  02.050.428/0001-74  06.299.899/0001-71  24.206.617/0017-93  07.333.737/0001-75  49.054.513/0001-74  40.1634.650/0001-40  43.116.961/0001-79  78.130.531/0001-96  03.081.226/0001-52  00.536.282/0001-48  01.579.132/0001-82  01.271.219/0001-85  46.205.373/0001-85  67.204.545/0001-96  60.739.356/0001-73  95.425.369/0001-85  95.425.369/0001-85	COMLUBRE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LUBRIFICANTERS E PEÇAS LTDA GERALDO FRANCISCO DA SILVA FILHO POSTO EXTRA LTDA SOUZA LEÃO DIDIER LTDA POSTO NOVA DIMENSÃO LTDA MICHELA MOTA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E COMBUSTIVEIS LTDA. IGUAT EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS LTDA O. F. DA SILVA JUNIOR M.A. LIBÉRIO & CIA LTDA SERGIO E C NUNES - ME POSTO ATAPU LTDA - EPP FAUSTO ALMEIDA COM DE COMB E DERIVADOS PETROLEO LTDA POSTO NOVO HORIZONTE LTDA PARELHAS GÁS LTDA PSC POSTO DE COMBUSTÍVEIS LTDA. AUTO POSTO VILA AUGUSTA LTDA. AUTO POSTO VILA AUGUSTA LTDA. AUTIC POSTO NOVO HORIZONTE LTDA PARILHAS GÁS LOMÉRCIO DE BEBIDAS EQUIPE I AUTO POSTO LTDA. PANIFICADORA BRAGANEY REDE DE POSTOS NOVO HORIZONTE LTDA. T.R. DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETROLEO E ALCO-OL LTDA. ALFARABI BRASIL PONTES JAMIL DIB HUSSEIN AUTO POSTO ZIZA LTDA L. MOREIRA DA COSTA E FILHOS LTDA ROYAL PETRO DISTRIBUIODRA DE PETROLEO LTDA. AUTO POSTO LINDOIA LTDA. AUTO POSTO LINDOIA LTDA. AUTO POSTO LINDOIA LTDA. COMERCIO DE COMBUSTIVEIS NEVOEIRO LTDA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS NEVOEIRO LTDA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS NEVOEIRO LTDA
197275   48621.000181/2006-97   95.425.369/0001-52   COMERCIO DE COMBUSTIVEIS NEVOEIRO LTDA   197276   48621.000181/2006-97   95.425.369/0002-33   COMERCIO DE COMBUSTIVEIS NEVOEIRO LTDA   197277   48621.000181/2006-97   95.425.369/0010-43   COMERCIO DE COMBUSTIVEIS NEVOEIRO LTDA   110049   48621.000191/2005-41   04.006.830/0001-87   CLARA MARIA NICOLOSSI E CIA LTDA   122964   48621.00022/2004-11   02.230.096/0001-00   AUTO POSTO PETRO DALLAS LTDA   182961   48621.000213/2004-92   44.700.003/0001-03   POSTO ARARARUNA LTDA.   155950   48621.000225/2005-14   47.703.962/0001-70   SANTO ANTONIO AUTO POSTO LTDA   160686   48621.000242/2005-35   02.193.559/0005-34   OASIS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA   160687   48621.000242/2005-35   04.042.015/0002-54   PETROBOM DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA   169494   48621.000272/2005-41   05.549.234/0001-06   HENCIMA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA   169500   48621.000283/2005-21   60.447.208/0001-86   POSTO DE SERVICO RIO BRANCO LTDA   169501   48621.000283/2005-21   02.289.016/0001-91   ATON PRODUTOS DE PETRÓLEO LTDA	137898  137880  150552  132806  93553  150653  150653  150405  120454  168145  93348  150769  138240  169153  167748  95564  110039  176381  92607  87447  142910  110422  174019  112780  86701  142894  142893  112930  1765587  197270  197271  197272	48611.000989/2004-21  48611.001097/2004-19  48611.001007/2004-19  48611.001009/2004-16  48611.001011/2004-87  48611.001047/2004-61  48611.001047/2004-61  48611.001017/2004-16  48611.00117/2004-16  48611.00118/2004-35  48611.00118/2004-11  48611.001172/2004-16  48611.001172/2004-16  48611.001172/2004-16  48611.001288/2004-18  48611.001288/2004-18  48611.001288/2004-18  48621.000014/2006-46  48621.000055/2005-51  48621.000081/2004-15  48621.000081/2004-15  48621.000081/2004-15  48621.000081/2004-15  48621.000081/2004-15  48621.000081/2004-14  48621.000170/2004-44  48621.000170/2004-45  48621.000170/2004-45  48621.000181/2006-97  48621.000181/2006-97  48621.000181/2006-97  48621.000181/2006-97  48621.000181/2006-97  48621.000181/2006-97  48621.000181/2006-97	08.177.180/0001-93  08.938.623/0001-11  05.066.268/0001-40  08.725.651/0004-70  84.450.439/0001-28  13.435.524/0001-57  06.072.219/0007-78  09.116.039/0001-43  01.250.105/0002-42  01.559.539/0001-43  02.050.428/0001-74  06.299.899/0001-71  03.442.614/0001-11  24.206.617/0017-93  07.333.737/0001-74  04.634.650/0001-43  43.116.961/0001-79  78.130.531/0001-96  03.081.226/0001-52  00.536.282/0001-65  01.271.219/0001-58  46.205.373/0001-82  01.271.219/0001-58  46.205.373/0001-95  53.702.981/0001-85  67.204.545/0001-95  95.425.369/0005-86  95.425.369/0005-86  95.425.369/0005-87  95.425.369/0001-68	COMLUBRE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LUBRIFICANTERS E PEÇAS LTDA GERALDO FRANCISCO DA SILVA FILHO POSTO EXTRA LTDA SOUZA LEÃO DIDIER LTDA POSTO NOVA DIMENSÃO LTDA MICHELA MOTA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E COMBUSTIVEIS LTDA. IGUAT EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS LTDA O. F. DA SILVA JUNIOR M.A. LIBÉRIO & CIA LTDA SERGIO E C NUNES - ME POSTO ATAPU LTDA - EPP FAUSTO ALMEIDA COM DE COMB E DERIVADOS PETROLEO LTDA POSTO NOVO HORIZONTE LTDA PARELHAS GÁS LTDA PSC POSTO DE COMBUSTÍVEIS LTDA. AUTO POSTO VILA AUGUSTA LTDA. AGUA DE MINAS COMÉRCIO DE BEBIDAS EQUIPE I AUTO POSTO LTDA. PANIFICADORA BRAGANEY REDE DE POSTOS NOVO HORIZONTE LTDA. T.R. DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETROLEO E ALCO-OL LTDA. I. L. MOREIRA BRAGANEY REDE DE POSTOS NOVO HORIZONTE LTDA. L. MOREIRA BRAGANEY REDE DE POSTOS NOVO HORIZONTE LTDA. I. L. JUSTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETROLEO E ALCO-OL LTDA. L. MOREIRA DA COSTA E FILHOS LTDA ROYAL PETRO DISTRIBUIODRA DE PETROLEO LTDA. AUTO POSTO ANAVEC LTDA AUTO POSTO ANAVEC LTDA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS NEVOEIRO LTDA
197277	137898  137880  150552  132806  93553  150653  150653  150653  150653  150653  150653  150769  138240  168145  93348  150769  138240  169153  167748  95564  110039  176381  92607  87447  142910  110422  174019  112780  86701  142894  142893  112930  176569  176587  197277  1972771  1972771  1972772	48611.000989/2004-21  48611.001097/2004-19  48611.001007/2004-19  48611.001009/2004-16  48611.001011/2004-87  48611.001047/2004-61  48611.001047/2004-61  48611.001047/2004-61  48611.001047/2004-16  48611.001136/2004-41  48611.001172/2004-17  48611.001172/2004-17  48611.001172/2004-18  48611.001172/2004-18  48611.001288/2004-18  48621.000014/2006-46  48621.000055/2005-51  48621.000087/2004-19  48621.000081/2004-15  48621.000081/2004-15  48621.000081/2004-15  48621.000081/2004-15  48621.000081/2004-15  48621.000081/2004-15  48621.000081/2004-15  48621.000170/2004-15  48621.000170/2004-15  48621.000181/2006-97  48621.000181/2006-97  48621.000181/2006-97  48621.000181/2006-97  48621.000181/2006-97  48621.000181/2006-97  48621.000181/2006-97  48621.000181/2006-97  48621.000181/2006-97	08.177.180/0001-93  08.938.623/0001-11  05.066.268/0001-40  08.725.651/0004-70  84.450.439/0001-28  13.435.524/0001-57  06.072.219/0007-78  09.116.039/0001-43  01.250.105/0002-42  01.559.539/0001-48  02.050.428/0001-71  03.442.614/0001-11  24.206.617/0017-93  07.333.737/0001-75  49.054.513/0001-74  04.634.650/0001-40  43.116.961/0001-79  78.130.531/0001-52  00.536.282/0001-52  00.536.282/0001-53  01.271.219/0001-88  46.205.373/0001-80  00.225.434/0002-70  53.702.981/0001-85  67.204.545/0001-90  60.739.356/0001-73  95.425.369/0005-86  95.425.369/0005-86  95.425.369/0006-67  95.425.369/0001-67  95.425.369/0001-67  95.425.369/0001-67  95.425.369/0001-67	COMLUBRE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LUBRIFICANTERS E PEÇAS LTDA GERALDO FRANCISCO DA SILVA FILHO POSTO EXTRA LTDA SOUZA LEÃO DIDIER LTDA POSTO NOVA DIMENSÃO LTDA MICHELA MOTA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E COMBUSTIVEIS LTDA. IGUAT EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS LTDA O. F. DA SILVA JUNIOR M.A. LIBÉRIO & CIA LTDA SERGIO E C NUNES - ME POSTO ATAPU LTDA - EPP FAUSTO ALMEIDA COM DE COMB E DERIVADOS PETROLEO LTDA POSTO NOVO HORIZONTE LTDA PARELHAS GÁS LTDA PSC POSTO DE COMBUSTÍVEIS LTDA. AUTO POSTO VILA AUGUSTA LTDA. AUTO POSTO VILA AUGUSTA LTDA. ANIFICADORA BRAGANEY REDE DE POSTOS NOVO HORIZONTE LTDA. TR. DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETROLEO E ALCO-OL LTDA. ALFARABI BRASIL PONTES JAMIL DIB HUSSEIN AUTO POSTO ZIZA LTDA L. MOREIRA DA COSTA E FILHOS LTDA AUTO POSTO DISTA LTDA AUTO POSTO DISTRIBUIDORA DE PETROLEO E ALCO-OL LTDA. ALFARABI BRASIL PONTES JAMIL DIB HUSSEIN AUTO POSTO ANAVEC LTDA AUTO POSTO LINDOIA LTDA. COMERCIO DE COMBUSTIVEIS NEVOEIRO LTDA
110049	137898  137880 150552 132806 93553 150653 150653 150653 150405 120454 168145 93348 150769 138240 169153 167748 92567 110039 176381 92607 142910 110422 174019 112780 86701 142894 142893 112930 176587 197270 197277 197277 197277 197277 197277	48611.000989/2004-21  48611.001097/2004-19  48611.001007/2004-19  48611.001009/2004-16  48611.001011/2004-87  48611.001047/2004-61  48611.001047/2004-61  48611.00113/2004-35  48611.00113/2004-35  48611.00113/2004-35  48611.00113/2004-41  48611.001172/2004-11  48611.001172/2004-11  48611.001172/2004-11  48611.001288/2004-11  48611.001288/2004-18  48621.000014/2006-46  48621.000055/2005-51  48621.000081/2004-15  48621.000081/2004-15  48621.000081/2004-15  48621.000081/2004-15  48621.000081/2004-15  48621.000138/2004-61  48621.000181/2004-61  48621.000181/2004-61  48621.000181/2006-97  48621.000181/2006-97  48621.000181/2006-97  48621.000181/2006-97  48621.000181/2006-97  48621.000181/2006-97  48621.000181/2006-97  48621.000181/2006-97  48621.000181/2006-97  48621.000181/2006-97  48621.000181/2006-97  48621.000181/2006-97	08.177.180/0001-93  08.938.623/0001-11  05.066.268/0001-40  08.725.651/0004-70  84.450.439/0001-28  13.435.524/0001-57  06.072.219/0007-78  09.116.039/0001-43  01.250.105/0002-42  01.559.539/0001-43  02.050.428/0001-74  06.299.899/0001-71  03.442.614/0001-11  24.206.617/0017-93  07.333.737/0001-75  49.054.513/0001-74  04.634.650/0001-52  00.536.282/0001-60  01.579.132/0001-82  01.271.219/0001-58  46.205.373/0001-82  01.271.219/0001-58  46.205.373/0001-85  67.204.545/0001-95  53.702.981/0001-85  67.204.545/0001-95  95.425.369/0005-86  95.425.369/0005-86  95.425.369/0006-67  95.425.369/0001-67  95.425.369/0001-68  95.425.369/0001-68	COMLUBRE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LUBRIFICANTERS E PEÇAS LTDA GERALDO FRANCISCO DA SILVA FILHO POSTO EXTRA LTDA SOUZA LEÃO DIDIER LTDA POSTO NOVA DIMENSÃO LTDA MICHELA MOTA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E COMBUSTIVEIS LTDA. IGUAT EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS LTDA O. F. DA SILVA JUNIOR M.A. LIBÉRIO & CIA LTDA SERGIO E C NUNES - ME POSTO ATAPU LTDA - EPP FAUSTO ALMEIDA COM DE COMB E DERIVADOS PETROLEO LTDA POSTO NOVO HORIZONTE LTDA PARELHAS GÁS LTDA PSC POSTO DE COMBUSTÍVEIS LTDA. AUTO POSTO VILA A UGUSTA LTDA. ÁGUA DE MINAS COMÉRCIO DE BEBIDAS EQUIPE I AUTO POSTO LTDA. PANIFICADORA BRAGANEY REDE DE POSTOS NOVO HORIZONTE LTDA. T.R. DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETROLEO E ALCO- OL LTDA. LAFARABI BRASIL PONTES JAMIL DIB HUSSEIN AUTO POSTO ZIZA LTDA L. MOREIRA DA COSTA E FILHOS LTDA ROYAL PETRO DISTRIBUIODRA DE PETROLEO LTDA. ROYAL PETRO DISTRIBUIODRA DE PETROLEO LTDA. AUTO POSTO ANAVEC LTDA AUTO POSTO ANAVEC LTDA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS NEVOEIRO LTDA
88261         48621.000213/2004-92         44.700.003/0001-03         POSTO ARARARUNA LTDA.           155950         48621.000225/2005-14         47.703.962/0001-70         SANTO ANTONIO AUTO POSTO LTDA           160686         48621.000242/2005-35         02.193.559/0005-34         OASIS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA           160687         48621.000242/2005-35         04.042.015/0002-54         PETROBOM DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA           95575         48621.000259/2004-11         00.140.019/0001-33         L. C. GOMES & GOMES LTDA.           169494         48621.000272/2005-41         05.549.234/0001-06         HENCIMA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA           169500         48621.000283/2005-21         60.447.208/0001-86         POSTO DE SERVIÇO RIO BRANCO LTDA           169501         48621.000283/2005-21         02.289.016/0001-91         ATON PRODUTOS DE PETRÓLEO LTDA	137898  137880  150552  132806  93553  150653  150653  150655  150405  120454  168145  93348  150769  138240  169153  167748  95564  1110039  176381  92607  87447  142910  110422  174019  112780  86701  142893  112930  176587  197270  197271  197272  197273  197274  197275  197276	48611.000989/2004-21  48611.001097/2004-19  48611.0010097/2004-19  48611.0010097/2004-19  48611.0010097/2004-16  48611.001011/2004-87  48611.001047/2004-61  48611.001047/2004-61  48611.001047/2004-61  48611.001081/2004-35  48611.001172/2004-16  48611.001172/2004-17  48611.001172/2004-16  48611.001288/2004-18  48611.001172/2004-16  48611.001288/2004-18  48621.000014/2006-46  48621.000055/2005-51  48621.000055/2005-51  48621.000081/2004-15  48621.000081/2004-15  48621.000081/2004-15  48621.000081/2004-15  48621.000181/2006-97  48621.000181/2006-97  48621.000181/2006-97  48621.000181/2006-97  48621.000181/2006-97  48621.000181/2006-97  48621.000181/2006-97  48621.000181/2006-97  48621.000181/2006-97  48621.000181/2006-97  48621.000181/2006-97  48621.000181/2006-97  48621.000181/2006-97  48621.000181/2006-97  48621.000181/2006-97  48621.000181/2006-97	08.177.180/0001-93  08.938.623/0001-11  05.066.268/0001-40  08.725.651/0004-70  84.450.439/0001-28  13.435.524/0001-57  06.072.219/0007-78  09.116.039/0001-43  01.250.105/0002-42  01.559.539/0001-43  02.050.428/0001-71  03.442.614/0001-11  24.206.617/0017-93  07.333.737/0001-75  49.054.513/0001-74  04.634.650/0001-34  31.16.961/0001-79  78.130.531/0001-82  00.255.434/0001-82  00.255.434/0001-85  60.205.5434/0001-85  60.205.5434/0001-85  67.204.545/0001-85  95.425.369/0001-85  95.425.369/0001-96  95.425.369/0001-97  95.425.369/0001-98  95.425.369/0001-99  95.425.369/0001-99  95.425.369/0001-99  95.425.369/0001-99  95.425.369/0001-99  95.425.369/0001-99  95.425.369/0001-99  95.425.369/0001-99  95.425.369/0001-99  95.425.369/0001-99  95.425.369/0001-99  95.425.369/0001-73  95.425.369/0001-73	COMLUBRE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LUBRIFICANTERS E PEÇAS LTDA GERALDO FRANCISCO DA SILVA FILHO POSTO EXTRA LTDA SOUZA LEÃO DIDIER LTDA POSTO NOVA DIMENSÃO LTDA MICHELA MOTA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E COMBUSTIVEIS LTDA. GUAT EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS LTDA O. F. DA SILVA JUNIOR M.A. LIBÉRIO & CIA LTDA SERGIO E C NUNES - ME POSTO ATAPU LTDA - EPP FAUSTO ALMEIDA COM DE COMB E DERIVADOS PETROLEO LTDA POSTO NOVO HORIZONTE LTDA PARELHAS GÁS LTDA PSC POSTO DE COMBUSTÍVEIS LTDA. AUTO POSTO VILA AUGUSTA LTDA. ÁGUA DE MINAS COMÉRCIO DE BEBIDAS EQUIPE I AUTO POSTO LTDA. PANIFICADORA BRAGANEY REDE DE POSTOS NOVO HORIZONTE LTDA. T.R. DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETROLEO E ALCO-OL LTDA. ALFARABI BRASIL PONTES JAMIL DIB HUSSEIN AUTO POSTO ZIZA LTDA L. MOREIRA COSTA E FILHOS LTDA ROYAL PETRO DISTRIBUIODRA DE PETROLEO LTDA. AUTO POSTO ANAVEC LTDA AUTO POSTO ANAVEC LTDA COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS NEVOEIRO LTDA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS NEVOEIRO LTDA
155950         48621.000225/2005-14         47.703.962/0001-70         SANTO ANTONIO AUTO POSTO LTDA           160686         48621.000242/2005-35         02.193.559/0005-34         OASIS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA           160687         48621.000242/2005-35         04.042.015/0002-54         PETROBOM DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA           95575         48621.000259/2004-11         00.140.019/0001-33         L. C. GOMES & GOMES LTDA.           169494         48621.000272/2005-41         05.549.234/0001-06         HENCIMA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA           169500         48621.000283/2005-21         60.447.208/0001-86         POSTO DE SERVIÇO RIO BRANCO LTDA           169501         48621.000283/2005-21         02.289.016/0001-91         ATON PRODUTOS DE PETRÓLEO LTDA	137898  137880 150552 132806 150553 150653 150653 150653 150405 120454 168145 193348 150769 138240 169153 167748 195564 110039 176381 192207 142910 110422 174019 112780 86701 142894 142893 1176569 176587 197277 197277 197277 1197277 1197277 1197277 110049	48611.000989/2004-21  48611.001097/2004-19  48611.001007/2004-19  48611.001009/2004-16  48611.001011/2004-87  48611.001047/2004-61  48611.001047/2004-61  48611.001017/2004-16  48611.001136/2004-31  48611.00117/2004-16  48611.001136/2004-41  48611.001172/2004-11  48611.001172/2004-11  48611.001172/2004-11  48611.001288/2004-18  48611.001288/2004-18  48621.000014/2006-46  48621.000055/2005-51  48621.000081/2004-15  48621.000081/2004-15  48621.000081/2004-15  48621.000081/2004-15  48621.000081/2004-15  48621.000181/2006-97  48621.000181/2006-97  48621.000181/2006-97  48621.000181/2006-97  48621.000181/2006-97  48621.000181/2006-97  48621.000181/2006-97  48621.000181/2006-97  48621.000181/2006-97  48621.000181/2006-97  48621.000181/2006-97  48621.000181/2006-97  48621.000181/2006-97  48621.000181/2006-97  48621.000181/2006-97  48621.000181/2006-97  48621.000181/2006-97  48621.000181/2006-97  48621.000181/2006-97	08.177.180/0001-93  08.938.623/0001-11  05.066.268/0001-40  08.725.651/0004-70  84.450.439/0001-28  13.435.524/0001-57  06.072.219/0007-78  09.116.039/0001-43  01.250.105/0002-42  01.559.539/0001-43  02.050.428/0001-74  06.299.899/0001-71  03.442.614/0001-11  24.206.617/0017-93  07.333.737/0001-75  49.054.513/0001-74  04.634.650/0001-40  43.116.961/0001-79  78.130.531/0001-96  03.081.226/0001-52  00.536.282/0001-82  01.271.219/0001-88  46.205.373/0001-82  01.271.219/0001-85  67.204.545/0001-90  53.702.981/0001-85  67.204.545/0001-90  53.702.981/0001-85  95.425.369/0005-86  95.425.369/0005-86  95.425.369/0007-48  95.425.369/0001-79  95.425.369/0001-79  95.425.369/0001-79  95.425.369/0001-79  95.425.369/0001-79  95.425.369/0001-79  95.425.369/0001-79  95.425.369/0001-79  95.425.369/0001-23  95.425.369/0001-23	COMLUBRE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LUBRIFICANTERS E PEÇAS LTDA GERALDO FRANCISCO DA SILVA FILHO POSTO EXTRA LTDA SOUZA LEÃO DIDIER LTDA POSTO NOVA DIMENSÃO LTDA MICHELA MOTA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E COMBUSTIVEIS LTDA. IGUAT EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS LTDA O. F. DA SILVA JUNIOR M.A. LIBÉRIO & CIA LTDA SERGIO E C NUNES - ME POSTO ATAPU LTDA - EPP FAUSTO ALMEIDA COM DE COMB E DERIVADOS PETROLEO LTDA POSTO NOVO HORIZONTE LTDA PSC POSTO DE COMBUSTÍVEIS LTDA. AUTO POSTO VILA AUGUSTA LTDA. ÁGUA DE MINAS COMÉRCIO DE BEBIDAS EQUIPE I AUTO POSTO LTDA. PANIFICADORA BRAGANEY REDE DE POSTOS NOVO HORIZONTE LTDA. ALFARABI BRASIL PONTES JAMIL DIB HUSSEIN AUTO POSTO ZIZA LTDA L MOREIRA DA COSTA E FILHOS LTDA ROYAL PETRO DISTRIBUIODRA DE PETROLEO E ALCO- OL LTDA. ALFARABI BRASIL PONTES JAMIL DIB HUSSEIN AUTO POSTO LIDONIA LTDA. COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS NEVOEIRO LTDA. AUTO POSTO LIDONIA LTDA. COMERCIO DE COMBUSTIVEIS NEVOEIRO LTDA
160687         48621.000242/2005-35         04.042.015/0002-54         PETROBOM DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA           95575         48621.000259/2004-11         00.140.019/0001-33         L. C. GOMES & GOMES LTDA.           169494         48621.000272/2005-41         05.549.234/0001-06         HENCIMA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA           169500         48621.000283/2005-21         60.447.208/0001-86         POSTO DE SERVIÇO RIO BRANCO LTDA           169501         48621.000283/2005-21         02.289.016/0001-91         ATON PRODUTOS DE PETRÓLEO LTDA	137898  137880  150552  132806  93553  150653  150653  150653  150653  150653  150653  150653  150653  150653  150653  150653  167748  93348  150769  138240  169153  167748  95564  95564  110039  176381  92607  87447  142910  110422  174019  112780  86701  142894  142893  112930  176559  176557  197270  197271  197272  197273  197274  197275  197276  197277  110049  112964	48611.000989/2004-21  48611.001097/2004-19  48611.001007/2004-19  48611.001007/2004-19  48611.001007/2004-19  48611.001011/2004-87  48611.001024/2004-56  48611.001047/2004-61  48611.001047/2004-16  48611.001136/2004-11  48611.001172/2004-16  48611.001172/2004-17  48611.001172/2004-16  48611.001172/2004-11  48611.001288/2004-18  48611.001288/2004-18  48621.000014/2006-46  48621.000055/2005-51  48621.000081/2004-15  48621.000081/2004-15  48621.000081/2004-15  48621.000081/2004-15  48621.000081/2004-15  48621.000170/2004-44  48621.000181/2006-97	08.177.180/0001-93  08.938.623/0001-11  05.066.268/0001-40  08.725.651/0004-70  84.450.439/0001-28  13.435.524/0001-57  06.072.219/0007-78  09.116.039/0001-43  01.250.105/0002-42  01.559.539/0001-43  02.050.428/0001-74  06.299.899/0001-71  03.442.614/0001-11  24.206.617/0017-93  07.333.737/0001-74  04.634.650/0001-40  43.116.961/0001-79  78.130.531/0001-96  03.081.226/0001-52  00.536.282/0001-60  01.579.132/0001-82  01.271.219/0001-58  46.205.373/0001-82  01.271.219/0001-58  46.205.373/0001-96  03.081.226/001-52  95.425.369/0005-86  95.425.369/0005-86  95.425.369/0001-48  95.425.369/0001-48  95.425.369/0001-48  95.425.369/0001-49  95.425.369/0001-48  95.425.369/0001-48  95.425.369/0001-49  95.425.369/0001-39  95.425.369/0001-39  95.425.369/0001-39  95.425.369/0001-39  95.425.369/0001-39  95.425.369/0001-39  95.425.369/0001-39  95.425.369/0001-39  95.425.369/0001-39  95.425.369/0001-39  95.425.369/0001-39  95.425.369/0001-39  95.425.369/0001-39  95.425.369/0001-39  95.425.369/0001-39  95.425.369/0001-39  95.425.369/0001-30  95.425.369/0001-30	COMLUBRE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LUBRIFICANTERS E PEÇAS LTDA GERALDO FRANCISCO DA SILVA FILHO POSTO EXTRA LTDA SOUZA LEÃO DIDIER LTDA POSTO NOVA DIMENSÃO LTDA MICHELA MOTA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E COMBUSTIVEIS LTDA. IGUAT EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS LTDA O. F. DA SILVA JUNIOR M.A. LIBÉRIO & CIA LTDA SERGIO E C NUNES - ME POSTO ATAPU LTDA - EPP FAUSTO ALMEIDA COM DE COMB E DERIVADOS PETROLEO LTDA POSTO NOVO HORIZONTE LTDA PARELHAS GÁS LTDA PSC POSTO DE COMBUSTÍVEIS LTDA. AUTO POSTO VILA AUGUSTA LTDA. AGUA DE MINAS COMÉRCIO DE BEBIDAS EQUIPE I AUTO POSTO LTDA. PANIFICADORA BRAGANEY REDE DE POSTOS NOVO HORIZONTE LTDA. T.R. DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETROLEO E ALCO-OL LTDA. ALFARABI BRASIL PONTES JAMIL DIB HUSSEIN AUTO POSTO ZIZA LTDA L. MOREIRA DA COSTA E FILHOS LTDA ROYAL PETRO DISTRIBUIODRA DE PETROLEO LTDA. AUTO POSTO ANAVEC LTDA AUTO POSTO ANAVEC LTDA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS NEVOEIRO LTDA COM
95575         48621.000259/2004-11         00.140.019/0001-33         L. C. GOMES & GOMES LTDA.           169494         48621.000272/2005-41         05.549.234/0001-06         HENCIMA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA           169500         48621.000283/2005-21         60.447.208/001-86         POSTO DE SERVIÇO RIO BRANCO LTDA           169501         48621.000283/2005-21         02.289.016/0001-91         ATON PRODUTOS DE PETRÓLEO LTDA	137898  137880 150552 132806 93553 150653  137985 150405 120454 168145 93348 150769  138240 169153 167748 95564 110039 176381 92607 87447 142910  110422 174019 112780 86701 142894 142893 112930 176569 176587 197270 197271 197272 197273 197274 197275 197277 110049 122964 88261	48611.000989/2004-21  48611.001097/2004-19  48611.001007/2004-19  48611.001009/2004-16  48611.001011/2004-87  48611.001047/2004-61  48611.001047/2004-61  48611.001047/2004-61  48611.001047/2004-16  48611.001136/2004-41  48611.001172/2004-16  48611.001172/2004-11  48611.001172/2004-11  48611.001172/2004-11  48611.001172/2004-11  48611.001288/2004-18  48621.000014/2006-46  48621.000018/2004-12  48621.000081/2004-13  48621.000081/2004-15  48621.000081/2004-15  48621.000081/2004-15  48621.000081/2004-15  48621.000081/2004-15  48621.000181/2006-97	08.177.180/0001-93  08.938.623/0001-11  05.066.268/0001-40  08.725.651/0004-70  84.450.439/0001-28  13.435.524/0001-57  06.072.219/0007-78  09.116.039/0001-43  01.250.105/0002-42  01.559.539/0001-43  02.050.428/0001-74  06.299.899/0001-71  03.442.614/0001-11  24.206.617/0017-93  07.333.737/0001-75  49.054.513/0001-74  04.634.650/0001-40  43.116.961/0001-79  78.130.531/0001-95  00.356.282/0001-46  01.579.132/0001-82  01.271.219/0001-82  00.255.434/0002-70  53.702.981/0001-85  67.204.545/0001-95  53.702.981/0001-85  67.204.545/0001-95  95.425.369/0001-65  95.425.369/0001-67  95.425.369/0001-67  95.425.369/0001-47  95.425.369/0001-47  95.425.369/0001-47  95.425.369/0001-39  95.425.369/0001-39  95.425.369/0001-47  95.425.369/0001-47  95.425.369/0001-47  95.425.369/0001-47  95.425.369/0001-47  95.425.369/0001-52  95.425.369/0001-63  95.425.369/0001-63	COMLUBRE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LUBRIFICANTERS E PEÇAS LTDA GERALDO FRANCISCO DA SILVA FILHO POSTO EXTRA LTDA SOUZA LEÃO DIDIER LTDA POSTO NOVA DIMENSÃO LTDA MICHELA MOTA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E COMBUSTIVEIS LTDA. IGUAT EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS LTDA O. F. DA SILVA JUNIOR M.A. LIBÉRIO & CIA LTDA SERGIO E C NUNES - ME POSTO ATAPU LTDA - EPP FAUSTO ALMEIDA COM DE COMB E DERIVADOS PETROLEO LTDA POSTO NOVO HORIZONTE LTDA PSC POSTO DE COMBUSTÍVEIS LTDA. AUTO POSTO VILA AUGUSTA LTDA. AUTO POSTO VILA AUGUSTA LTDA. ANHIFICADORA BRAGANEY REDE DE POSTOS NOVO HORIZONTE LTDA. PANIFICADORA BRAGANEY REDE DE POSTOS NOVO HORIZONTE LTDA. T.R. DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETROLEO E ALCO-OL LTDA. ALFARABI BRASIL PONTES JAMIL DIB HUSSEIN AUTO POSTO ZIZA LTDA L. MOREIRA DA COSTA E FILHOS LTDA AUTO POSTO ANAVEC LTDA AUTO POSTO ANAVEC LTDA AUTO POSTO LINDOIA LTDA. COMERCIO DE COMBUSTIVEIS NEVOEIRO LTDA COMERCIO DE
169494     48621.000272/2005-41     05.549.234/0001-06     HENCIMA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA       169500     48621.000283/2005-21     60.447.208/0001-86     POSTO DE SERVIÇO RIO BRANCO LTDA       169501     48621.000283/2005-21     02.289.016/0001-91     ATON PRODUTOS DE PETRÓLEO LTDA	137898  137880  137880  150552  132806  93553  150653  150653  150653  150405  120454  168145  93348  150769  138240  169153  167748  95564  110039  176381  92607  142910  110422  174019  112780  86701  142894  142893  112930  176587  197270  197277  197276  197277  197277  195964  88261  155950  160686	48611.000989/2004-21  48611.001097/2004-19  48611.0010097/2004-19  48611.0010097/2004-19  48611.001097/2004-19  48611.001047/2004-61  48611.001047/2004-61  48611.001047/2004-61  48611.001181/2004-35  48611.001181/2004-35  48611.001181/2004-35  48611.001187/2004-11  48611.001172/2004-11  48611.001172/2004-11  48611.001288/2004-11  48611.001288/2004-18  48621.000014/2006-46  48621.000055/2005-51  48621.000081/2004-15  48621.000081/2004-15  48621.000081/2004-15  48621.000081/2004-15  48621.000081/2004-15  48621.000181/2006-97	08.177.180/0001-93  08.938.623/0001-11  05.066.268/0001-40  08.725.651/0004-70  84.450.439/0001-28  13.435.524/0001-57  06.072.219/0007-78  09.116.039/0001-43  01.250.105/0002-42  01.559.539/0001-43  02.050.428/0001-74  06.299.899/0001-71  03.442.614/0001-11  24.206.617/0017-93  07.333.737/0001-75  49.054.513/0001-74  04.634.650/0001-79  78.130.531/0001-96  03.081.226/0001-52  00.536.282/0001-60  01.579.132/0001-82  01.271.219/0001-58  46.205.373/0001-82  01.271.219/0001-58  46.205.373/0001-85  67.204.545/0001-90  53.702.981/0001-85  95.425.369/0005-86  95.425.369/0005-86  95.425.369/0004-03  95.425.369/0001-32  95.425.369/0001-34  04.006.830/0001-87  02.230.096/0001-00  44.7700.003/0001-01	COMLUBRE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LUBRIFICANTERS E PEÇAS LTDA GERALDO FRANCISCO DA SILVA FILHO POSTO EXTRA LTDA SOUZA LEÃO DIDIER LTDA POSTO NOVA DIMENSÃO LTDA MICHELA MOTA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E COMBUSTIVEIS LTDA. IGUAT EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS LTDA O. F. DA SILVA JUNIOR M.A. LIBÉRIO & CIA LTDA SERGIO E C NUNES - ME POSTO ATAPU LTDA - EPP FAUSTO ALMEIDA COM DE COMB E DERIVADOS PETROLEO LTDA POSTO NOVO HORIZONTE LTDA PSC POSTO DE COMBUSTÍVEIS LTDA. AUTO POSTO VILA A LIGUSTA LTDA. ÁGUA DE MINAS COMÉRCIO DE BEBIDAS EQUIPE I AUTO POSTO LTDA. PANIFICADORA BRAGANEY REDE DE POSTOS NOVO HORIZONTE LTDA T.R. DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETROLEO E ALCO-OL LTDA. L. MORENEA LIDA BRASIL PONTES JAMIL DIB HUSSEIN AUTO POSTO ZIZA LTDA L. MORENEA DA COSTA E FILHOS LTDA ROYAL PETRO DISTRIBUIODRA DE PETROLEO LTDA. AUTO POSTO ANAVEC LTDA AUTO POSTO ANAVEC LTDA COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS NEVOEIRO LTDA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS NEVOEIRO LTDA COMERCIO DE C
169501 48621.000283/2005-21 02.289.016/0001-91 ATON PRODUTOS DE PETRÓLEO LTDA	137898  137880  137880  150552  132806  93553  150653  150653  150653  150653  150653  150769  138240  168145  93348  150769  138240  169153  167748  95564  110039  176381  92607  87447  142910  110422  174019  112780  86701  142893  112930  1765587  197277  197271  197272  197273  197274  197277  110049  122964  88261  155950	48611.000989/2004-21  48611.001097/2004-19  48611.0010097/2004-19  48611.0010097/2004-19  48611.0010097/2004-16  48611.001017/2004-61  48611.001047/2004-61  48611.001047/2004-61  48611.001081/2004-35  48611.00117/2004-16  48611.001172/2004-11  48611.001172/2004-11  48611.001172/2004-11  48611.001172/2004-11  48611.001288/2004-18  48611.001172/2004-16  48611.001288/2004-18  48621.000014/2006-46  48621.000059/2004-12  48621.000081/2004-15  48621.000081/2004-15  48621.000081/2004-15  48621.000181/2006-97	08.177.180/0001-93  08.938.623/0001-11  05.066.268/0001-40  08.725.651/0004-70  84.450.439/0001-28  13.435.524/0001-57  06.072.219/0007-78  09.116.039/0001-43  01.250.105/0002-42  01.559.539/0001-43  02.050.428/0001-71  03.442.614/0001-11  24.206.617/0017-93  07.333.737/0001-75  49.054.513/0001-74  04.634.650/0001-40  43.116.961/0001-79  78.130.531/0001-82  00.536.282/0001-52  00.536.282/0001-53  46.205.373/0001-85  67.204.545/0001-89  03.081.226/0001-58  46.205.373/0001-89  03.081.226/0001-59  53.702.981/0001-89  95.425.369/0005-86  95.425.369/0005-86  95.425.369/0007-89  95.425.369/0007-99  95.425.369/0001-39	COMLUBRE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LUBRIFICANTERS E PEÇAS LTDA GERALDO FRANCISCO DA SILVA FILHO POSTO EXTRA LTDA SOUZA LEÃO DIDIER LTDA POSTO NOVA DIMENSÃO LTDA MICHELA MOTA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E COMBUSTIVEIS LTDA. GUAT EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS LTDA O. F. DA SILVA JUNIOR M.A. LIBÉRIO & CIA LTDA SERGIO E C NUNES - ME POSTO ATAPU LTDA - EPP FAUSTO ALMEIDA COM DE COMB E DERIVADOS PETROLEO LTDA POSTO NOVO HORIZONTE LTDA PARELHAS GÁS LTDA PSC POSTO DE COMBUSTÍVEIS LTDA. AUTO POSTO VILA AUGUSTA LTDA. AGUA DE MINAS COMÉRCIO DE BEBIDAS EQUIPE I AUTO POSTO LTDA. PANIFICADORA BRAGANEY REDE DE POSTOS NOVO HORIZONTE LTDA. T.R. DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETROLEO E ALCO- OL LTDA. AUTO POSTO ZIZA LTDA L MOREIRA DE ASSIL PONTES JAMIL DIB HUSSEIN AUTO POSTO ANAVEC LTDA ROYAL PETRO DISTRIBUIODRA DE PETROLEO LTDA. AUTO POSTO LINDOIA LITDA. COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS NEVOEIRO LTDA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS NEVOEI
	137898  137880 150552 132806 93553 150653 150653 150653 150405 120454 168145 93348 150769 138240 169153 167748 92567 142910 110422 174019 112780 86701 142894 142893 112930 1765569 176587 197270 197277 197276 197277 110049 122964 88261 155950 160686 160686 150587	48611.000989/2004-21  48611.001097/2004-19  48611.001007/2004-19  48611.001009/2004-16  48611.001011/2004-87  48611.001047/2004-61  48611.001047/2004-61  48611.001011/2004-16  48611.00113/2004-35  48611.00113/2004-35  48611.00113/2004-41  48611.001172/2004-11  48611.001172/2004-11  48611.001172/2004-11  48611.001288/2004-18  48611.001288/2004-18  48611.001288/2004-18  48621.000014/2006-46  48621.000055/2005-51  48621.000055/2005-51  48621.000081/2004-15  48621.000081/2004-15  48621.000081/2004-15  48621.000181/2006-97	08.177.180/0001-93  08.938.623/0001-11  05.066.268/0001-40  08.725.651/0004-70  84.450.439/0001-28  13.435.524/0001-57  06.072.219/0007-78  09.116.039/0001-43  01.250.105/0002-42  01.559.539/0001-43  02.050.428/0001-74  06.299.899/0001-71  03.442.614/0001-11  24.206.617/0017-93  07.333.737/0001-75  49.054.513/0001-74  04.634.650/0001-79  78.130.531/0001-79  03.081.226/0001-52  00.536.282/0001-82  01.271.219/0001-82  01.271.219/0001-85  46.205.373/0001-82  01.271.219/0001-85  46.205.373/0001-85  67.204.545/0001-90  53.702.981/0001-85  67.204.545/0001-90  53.702.981/0001-85  95.425.369/0001-85  95.425.369/0001-85  95.425.369/0001-89  95.425.369/0001-89  95.425.369/0001-89  95.425.369/0001-89  95.425.369/0001-81  95.425.369/0001-81  02.230.96/0001-91  44.700.96/0001-93  02.193.559/0001-93  02.193.559/0001-93  02.193.559/0001-93  02.193.559/0001-93	COMLUBRE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LUBRIFICANTERS E PEÇAS LTDA GERALDO FRANCISCO DA SILVA FILHO POSTO EXTRA LTDA SOUZA LEÃO DIDIER LTDA POSTO NOVA DIMENSÃO LTDA MICHELA MOTA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E COMBUSTIVEIS LTDA. IGUAT EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS LTDA O. F. DA SILVA JUNIOR M.A. LIBÉRIO & CIA LTDA SERGIO E C NUNES - ME POSTO ATAPU LTDA - EPP FAUSTO ALMEIDA COM DE COMB E DERIVADOS PETROLEO LTDA POSTO NOVO HORIZONTE LTDA POSTO NOVO HORIZONTE LTDA AUTO POSTO VILA AUGUSTA LTDA. ÁGUA DE MINAS COMÉRCIO DE BEBIDAS EQUIPE I AUTO POSTO LTDA. PANIFICADORA BRAGANEY REDE DE POSTOS NOVO HORIZONTE LTDA. T.R. DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETROLEO E ALCO- OL LTDA. AUTO POSTO VILA AUGUSTA LTDA. LIPANIFICADORA BRAGANEY REDE DE POSTOS NOVO HORIZONTE LTDA T.R. DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETROLEO E ALCO- OL LTDA. ALFARABI BRASIL PONTES JAMIL DIB HUSSEIN AUTO POSTO LIZA LTDA L. MOREIRA DA COSTA E FILHOS LTDA ROYAL PETRO DISTRIBUIODRA DE PETROLEO LTDA. AUTO POSTO ANAVEC LTDA AUTO POSTO ANAVEC LTDA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS NEVOEIRO LTDA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS NEVOEIR
	137898  137880  137880  150552  132806  93553  150653  150653  150653  150653  150653  150405  120454  168145  93348  150769  138240  169153  167748  95564  110039  176381  92607  87447  142910  110422  174019  112780  86701  142894  142893  112930  176559  176557  197270  197271  197272  197273  197274  197275  197275  197276  197277  110049  122964  88261  155950  160686  160687  95575	48611.000989/2004-21  48611.001097/2004-19  48611.001007/2004-19  48611.001007/2004-19  48611.001007/2004-19  48611.001017/2004-61  48611.001047/2004-61  48611.001047/2004-61  48611.001047/2004-16  48611.00117/2004-16  48611.00117/2004-16  48611.00117/2004-17  48611.001172/2004-17  48611.001172/2004-11  48611.001288/2004-18  48611.001288/2004-18  48621.000014/2006-46  48621.000055/2005-51  48621.000057/2006-67  48621.000081/2004-15  48621.000081/2004-15  48621.000081/2004-15  48621.000081/2004-15  48621.000170/2004-45  48621.000170/2004-45  48621.000181/2006-97	08.177.180/0001-93  08.938.623/0001-11  05.066.268/0001-40  08.725.651/0004-70  84.450.439/0001-28  13.435.524/0001-57  06.072.219/0007-78  09.116.039/0001-43  01.250.105/0002-42  01.559.539/0001-43  02.050.428/0001-74  06.299.899/0001-71  03.442.614/0001-11  24.206.617/0017-93  07.333.737/0001-75  49.054.513/0001-74  04.634.650/0001-40  43.116.961/0001-79  78.130.531/0001-82  00.205.434/0001-75  40.205.373/0001-85  67.204.545/0001-85  67.204.545/0001-85  95.425.369/0005-86  95.425.369/0005-86  95.425.369/0007-81  95.425.369/0007-81  95.425.369/0001-87  95.425.369/0001-87  95.425.369/0001-87  95.425.369/0001-87  95.425.369/0001-87  95.425.369/0001-87  95.425.369/0001-87  95.425.369/0001-87  95.425.369/0001-87  95.425.369/0001-87  02.230.096/0001-03  47.703.962/0001-70  22.30.96/0001-03  47.703.962/0001-70  22.30.96/0001-03  47.703.962/0001-70  22.319.3559/0001-73	COMLUBRE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LUBRIFICANTERS E PEÇAS LTDA GERALDO FRANCISCO DA SILVA FILHO POSTO EXTRA LTDA SOUZA LEÃO DIDIER LTDA POSTO NOVA DIMENSÃO LTDA MICHELA MOTA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E COMBUSTIVEIS LTDA. GUAT EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS LTDA O. F. DA SILVA JUNIOR M.A. LIBÉRIO & CIA LTDA SERGIO E C NUNES - ME POSTO ATAPU LTDA - EPP FAUSTO ALMEIDA COM DE COMB E DERIVADOS PETROLEO LTDA POSTO NOVO HORIZONTE LTDA PARELHAS GÁS LTDA PSC POSTO DE COMBUSTÍVEIS LTDA. AJUTO POSTO VILA AUGUSTA LTDA. AGUA DE MINAS COMÉRCIO DE BEBIDAS EQUIPE I AUTO POSTO LTDA. PANIFICADORA BRAGANEY REDE DE POSTOS NOVO HORIZONTE LTDA. T.R. DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETROLEO E ALCO- OL LTDA. ALFARABI BRASIL PONTES JAMIL DIB HUSSEIN AUTO POSTO ZIZA LTDA L. MOREIRA DA COSTA E FILHOS LTDA ROYAL PETRO DISTRIBUIODRA DE PETROLEO LTDA. AUTO POSTO ANAVEC LTDA AUTO POSTO ANAVEC LTDA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS NEVOEIRO LTDA CO



	i de la companya de	i.	
169511	48621.000287/2005-18	04.680.512/0001-05	AUTO POSTO TELLES LTDA
169512	48621.000287/2005-18	01.136.598/0029-04	REPSOL YPF DISTRIBUIDORA S/A
115003	48621.000294/2004-21	01.847.956/0001-96	AUTO POSTO RECANTO DE ALAH LTDA
88229	48621.000297/2004-64	47.966.437/0001-48	SERVIÇOS AUTOMOTIVOS RUBI LTDA.
141932	48621.000303/2004-83	55.783.450/0001-90	ARRAIAS DO ARAGUAIA AUTO POSTO LTDA
141948	48621.000326/2004-98	01.603.328/0001-65	GRANEL PETROLEO LTDA
145944	48621.000327/2004-32	60.066.453/0001-42	CENTRO AUTOMOTIVO JATIUCA LTDA.
112692	48621.000374/2005-67	48.184.766/0001-08	Y B DA SILVA & CIA LTDA
145987	48621.000376/2004-74	02.044.285/0001-98	AMERICAN DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA.
141955	48621.000376/2004-74	04.568.345/0001-05	AUTO POSTO LUIZA LTDA.
145982	48621.000381/2004-88	62.067.749/0001-03	UBERLANDIA DISTRIBUIDORA DE PETROLEO DO TRIANGULO LTDA.
183913	48621.000468/2006-17	03.189.629/0001-10	AUTO POSTO MANIA LTDA
124052	48621.000494/2004-83	04.014.918/0001-40	AUTO POSTO AKARRAS LTDA
122260	48621.000520/2004-73	02.205.844/0001-02	AUTO POSTO 113 LTDA
182633	48621.000525/2006-68	81.326.258/0005-08	POSTO GALO LTDA.
182633 184271	48621.000525/2006-68 48621.000611/2006-71	81.326.258/0005-08 01.820.806/0010-80	POSTO GALO LTDA. REDE LK DE POSTOS LTDA
184271	48621.000611/2006-71	01.820.806/0010-80	REDE LK DE POSTOS LTDA
184271 184272	48621.000611/2006-71 48621.000611/2006-71	01.820.806/0010-80 01.820.806/0001-99	REDE LK DE POSTOS LTDA REDE LK DE POSTOS LTDA (POSTO BOLA BRANCA)
184271 184272 122698	48621.000611/2006-71 48621.000611/2006-71 48621.000629/2004-19	01.820.806/0010-80 01.820.806/0001-99 03.189.667/0001-72	REDE LK DE POSTOS LTDA REDE LK DE POSTOS LTDA (POSTO BOLA BRANCA) AUTO POSTO OMEGA LTDA
184271 184272 122698 128582	48621.000611/2006-71 48621.000611/2006-71 48621.000629/2004-19 48621.000711/2004-35	01.820.806/0010-80 01.820.806/0001-99 03.189.667/0001-72 03.096.188/0001-01	REDE LK DE POSTOS LTDA REDE LK DE POSTOS LTDA (POSTO BOLA BRANCA) AUTO POSTO OMEGA LTDA ORLANDO MARTINS ROSA & FILHOS LTDA
184271 184272 122698 128582 186002	48621.000611/2006-71 48621.000611/2006-71 48621.000629/2004-19 48621.000711/2004-35 48621.000715/2006-85	01.820.806/0010-80 01.820.806/0001-99 03.189.667/0001-72 03.096.188/0001-01 45.244.720/0001-30	REDE LK DE POSTOS LTDA REDE LK DE POSTOS LTDA (POSTO BOLA BRANCA) AUTO POSTO OMEGA LTDA ORLANDO MARTINS ROSA & FILHOS LTDA AUTO POSTO PIONEIRO LTDA
184271 184272 122698 128582 186002 218773	48621.000611/2006-71 48621.000611/2006-71 48621.000629/2004-19 48621.000711/2004-35 48621.000715/2006-85 48621.000776/2006-42	01.820.806/0010-80 01.820.806/0001-99 03.189.667/0001-72 03.096.188/0001-01 45.244.720/0001-30 03.202.459/0001-66	REDE LK DE POSTOS LTDA REDE LK DE POSTOS LTDA (POSTO BOLA BRANCA) AUTO POSTO OMEGA LTDA ORLANDO MARTINS ROSA & FILHOS LTDA AUTO POSTO PIONEIRO LTDA PETROPALMAS DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA. PETROMARTE DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRO-
184271 184272 122698 128582 186002 218773 218772	48621.000611/2006-71 48621.000611/2006-71 48621.000629/2004-19 48621.000711/2004-35 48621.000776/2006-85 48621.000776/2006-42	01.820.806/0010-80 01.820.806/0001-99 03.189.667/0001-72 03.096.188/0001-01 45.244.720/0001-30 03.202.459/0001-66 03.632.191/0001-00	REDE LK DE POSTOS LTDA REDE LK DE POSTOS LTDA (POSTO BOLA BRANCA) AUTO POSTO OMEGA LTDA ORLANDO MARTINS ROSA & FILHOS LTDA AUTO POSTO PIONEIRO LTDA PETROPALMAS DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA. PETROMARTE DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRO- LEO LTDA.
184271 184272 122698 128582 186002 218773 218772	48621.000611/2006-71 48621.000611/2006-71 48621.000629/2004-19 48621.000711/2004-35 48621.000715/2006-85 48621.000776/2006-42 48621.000776/2006-42	01.820.806/0010-80 01.820.806/0001-99 03.189.667/0001-72 03.096.188/0001-01 45.244.720/0001-30 03.202.459/0001-66 03.632.191/0001-00	REDE LK DE POSTOS LTDA REDE LK DE POSTOS LTDA (POSTO BOLA BRANCA) AUTO POSTO OMEGA LTDA ORLANDO MARTINS ROSA & FILHOS LTDA AUTO POSTO PIONEIRO LTDA PETROPALMAS DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA. PETROMARTE DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRO- LEO LTDA. AUTO POSTO VICENTE MARTINS LTDA
184271 184272 122698 128582 186002 218773 218772 184969 188555	48621.000611/2006-71 48621.000611/2006-71 48621.000629/2004-19 48621.000711/2004-35 48621.000715/2006-85 48621.000776/2006-42 48621.000796/2006-42 48621.000794/2006-24	01.820.806/0010-80 01.820.806/0001-99 03.189.667/0001-72 03.096.188/0001-01 45.244.720/0001-30 03.202.459/0001-66 03.632.191/0001-00 65.451.577/0001-65 05.291.559/0001-31	REDE LK DE POSTOS LTDA REDE LK DE POSTOS LTDA (POSTO BOLA BRANCA) AUTO POSTO OMEGA LTDA ORLANDO MARTINS ROSA & FILHOS LTDA AUTO POSTO PIONEIRO LTDA PETROPALMAS DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA. PETROMARTE DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRO- LEO LTDA. AUTO POSTO VICENTE MARTINS LTDA BALÃO DE JAGUARÉ AUTO POSTO LTDA
184271 184272 122698 128582 186002 218773 218772 184969 188555 184314	48621.000611/2006-71 48621.000611/2006-71 48621.000629/2004-19 48621.000711/2004-35 48621.000715/2006-85 48621.000776/2006-42 48621.000796/2006-42 48621.000794/2006-24 48621.000829/2006-25 48621.000831/2006-11	01.820.806/0010-80 01.820.806/0001-99 03.189.667/0001-72 03.096.188/0001-01 45.244.720/0001-30 03.202.459/0001-66 03.632.191/0001-00 65.451.577/0001-65 05.291.559/0001-31 03.446.890/0001-58	REDE LK DE POSTOS LTDA REDE LK DE POSTOS LTDA (POSTO BOLA BRANCA) AUTO POSTO OMEGA LTDA ORLANDO MARTINS ROSA & FILHOS LTDA AUTO POSTO PIONEIRO LTDA PETROPALMAS DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA. PETROMARTE DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRO- LEO LTDA. AUTO POSTO VICENTE MARTINS LTDA BALÃO DE JAGUARÉ AUTO POSTO LTDA A. M. S. AUTO POSTO LTDA.
184271 184272 122698 128582 186002 218773 218772 184969 188555 184314 185604	48621.000611/2006-71 48621.000611/2006-71 48621.000629/2004-19 48621.000711/2004-35 48621.0007715/2006-85 48621.000776/2006-42 48621.000796/2006-42 48621.000829/2006-25 48621.000831/2006-11 48621.000832/2006-49	01.820.806/0010-80 01.820.806/0001-99 03.189.667/0001-72 03.096.188/00001-01 45.244.720/0001-30 03.202.459/0001-66 03.632.191/0001-00 65.451.577/0001-65 05.291.559/0001-31 03.446.890/0001-58 03.197.026/0001-60	REDE LK DE POSTOS LTDA REDE LK DE POSTOS LTDA (POSTO BOLA BRANCA) AUTO POSTO OMEGA LTDA ORLANDO MARTINS ROSA & FILHOS LTDA AUTO POSTO PIONEIRO LTDA PETROPALMAS DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA. PETROMARTE DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRO- LEO LTDA. AUTO POSTO VICENTE MARTINS LTDA BALÃO DE JAGUARÉ AUTO POSTO LTDA A. M. S. AUTO POSTO LTDA. AUTO POSTO HEPATUS LTDA

ISSN 1677-7069

162987	48621.000876/2005-98	06.980.064/0103-07	NACIONAL GAS BUTANO DISTRIBUIDORA LTDA
141730	48621.000920/2005-61	06.980.064/0103-07	NACIONAL GAS BUTANO DISTRIBUIDORA LTDA
141731	48621.000922/2005-59	61.602.199/0257-00	CIA ULTRAGAZ S/A
122579	48621.000941/2004-11	66.143.520/0001-61	AUTO POSTO MANDUCA LTDA
220787	48621.000969/2006-11	46.262.721.0001-70	FLORESTAL AUTO POSTO LTDA
203532	48621.000976/2006-11	62.279.740/0001-66	AUTO POSTO SAVERMO LTDA
147442	48621.001046/2004-13	05.497.609/0001-31	AUTO CENTER UNIVERSO LTDA
139443	48621.001387/2004-72	59.387.795/0003-47	JN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA.
139445	48621.001387/2004-72	01.825.626/0001-08	JUMBO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA.
156409	48621.001412/2004-18	01.468.175/0001-90	POSTO DE SERVIÇO ESTRELA DA MANHA LEME LTDA.
156410	48621.001412/2004-18	86.492.774/0005-26	RURAL DISTRIBUIDORA DE PETROLEO JF LTDA.
169603	48621.001502/2004-17	05.610.041/0001-13	REDE PORTAL DE COMBUSTÍVEIS LTDA.
169904	48621.001502/2004-17	00.377.115/0001-08	POLIPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA.
169589	48621.001504/2004-14	01.603.328/0001-65	GRANEL PETROLEO LTDA.
169588	48621.001504/2004-14	02.092.308/0001-30	AUTO POSTO FORMULA 10 LTDA
169610	48621.001507/2004-31	04.747.031/0001-61	DENER EDUARDO LOPES BAURU
169611		04.117.163/0002-90	FLAG DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA
169595	48621.001513/2004-99	04.143.272/0001-00	AUTO POSTO COLENCI LTDA.
169596	48621.001513/2004-99	01.561.464/0003-00	TRIANGULO DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA
138439	48621.001580/2004-11	43.555.192/0001-05	BRASINHA AUTO POSTO LTDA
157659	48621.001591/2004-93	56.065.808/0001-01	POSTO VILA CAIÇARA LTDA
156523	48621.001651/2004-78	05.394.362/0001-28	AUTO POSTO ALTERNATIVO CAMPINAS LTDA.
135701	48621.001665/2004-91	75.150.284/0001-00	CAMACUA TRANSPORTES DE PETROLEO LTDA.
154600	48621.001795/2004-24	02.851.177/0001-27	AUTO POSTO 123 LTDA
154608		04.888.284/0001-55	WJ DISTRIBUIÇÃO DE COMBUSTIVEIS LTDA
157690	48621.001811/2004-89	73.046.891/0001-67	AUTO POSTO AVENIDA REBOUÇAS DE SUMARÉ LTDA

CARLOS ORLANDO ENRIQUE DA SILVA Superintendente

### CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S/A

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº ECP-PCS-004/2016

CONTRATANTE: Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - Eletrobras; BENEFICIÁRIA: Celebra Administração de Eventos Ltda.; OBJETO: Contribuição financeira a título de patrocínio para a realização do projeto "13º Encontro Cultivando Água Boa - Celebrando o Prêmio ONU ÁGUA"; ESPÉCIE: Contrato nº ECP-PCS-004/2016; VALOR: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). FUNDAMENTO LEGAL: Caput do Art. 25 da Lei 8.666/93. CRÉDITO: 615.94.1.07.00. DATA DE ASSINATURA: 11/03/2016. SIGNATÁRIOS: Pela Eletrobras: Marcos de Queiroz Lima - Superintendente de Comunicação - PC; pela BENEFICIÁRIA: Kássia de Paula Toito Gomes - Sócia-Gerente.

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - Eletrobras; CONTRATADA: Julio Sergio de Souza Cardozo; OBJETO: Contratação do notório especialista contábil, Sr. Julio Sergio de Souza Cardozo, para assessorar a Eletrobras na avaliação dos efeitos contábeis dos resultados de investigação independente. FUNDAMENTO LEGAL: art. 25, inciso II, combinado com o art. 13, inciso III da Lei 8.666/93, que trata da inexigibilidade de licitação. Aprovado pelo Presidente e pelo Diretor Financeiro e de Relações com Investidores e ratificada por seus Diretores, através do Memorando DFC-027/2016, de 09/03/2016.

### CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S/A

## RESULTADOS DE JULGAMENTOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2016

A Centrais Elétricas de Rondônia S/A - CERON, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento de interessados que concluiu em 11/03/2016, o julgamento e do Pregão Eletrônico n.º 004/2016, tendo por objeto - O registro de preços integrado visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de busca de anterioridade e avaliação prévia de projetos de pesquisa e desenvolvimento-P&D, das empresas de distribuição da Eletrobrás E adjudicou o objeto da licitação, no valor total de R\$ 183.330,00 (cento e oitenta e três mil trezentos e trinta reais) à empresa CE-NERGEL COMÉRCIO E CONSULTORIA EM SISTEMAS ENERGÉTICOS LTDA - EPP. Este aviso se encontra publicado também no sitio www.eletrobrasrondonia.com

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2016

A Centrais Elétricas de Rondônia S/A - CERON, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento de interessados que concluiu em 14/03/2016, o julgamento e do Pregão Eletrônico n.º 006/2016, tendo por objeto - O registro de preços integrado objetivando a aquisição de cruzetas poliméricas-(PEAD) e de fibra de vidro destinadas ao estoque das empresas de distribuição da Eletrobrás para aplicação na manutenção das linhas e redes de distribuição de energia elétrica nas áreas urbana e rural. E adjudicou o Grupo I no valor total de R\$ 4.606.374,00 (quatro milhões seiscentos e seis mil trezentos e setenta e quatro reais) à empresa HELP PRODUTOS ECOLÓGICOS LTDA - ME E o Grupo II no valor total de R\$ 12.130.500,00 (doze milhões cento e trinta mil e quinhentos reais) à empresa PETROFISA DO BRASIL LTDA. Este aviso se encontra publicado também no sitio www.eletrobrasrondonia.com

Porto Velho, 14 de março de 2016 JONECILDO CONCEIÇÃO CAMPOS Pregoeiro

#### CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 36/2016 UASG 910809

Nº Processo: PE01260036 . Objeto: Pregão Eletrônico - Locação de máquinas pesadas (incluindo operadores, combustível e transporte) para fins de execução dos serviços de melhorias nas vias de acesso às faixas das Linhas de Transmissão das divisões de Transmissão de Imperatriz e Presidente Dutra, no Estado do Maranhão. Total de Itens Licitados: 00006. Edital: 15/03/2016 de 08h30 às 12h30 e de 14h às 17h30. Endereço: Scn Quadra 06 Conjunto a Bloco c Sala 613 Asa Norte - BRASILIA - DF ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/910809-05-36-2016. Entrega das Propostas: a partir de 15/03/2016 às 08h30 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 28/03/2016 às 09h30 n site www.comprasnet.gov.br.

ABADIA APARECIDA RIBEIRO DE SOUZA Superintendente de Suprimento de Material e Serviços

(SIDEC - 14/03/2016) 910809-00001-2016NE458001

#### BOA VISTA ENERGIA S/A

#### EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

AC DGSA OC 10991/2016. Contratada: Cordeiro Cabos Elétricos S/A. Contratante: Boa Vista Energia S/A. Objeto. Aquisição de ramais de ligação. Pregão Eletrônico PRE 032/2014 - Centralizada EDAC. Valor Total. R\$ 160.160,00 (cento e sessenta mil cento e sessenta reais). Data de assinatura. 04/03/2016. Signatários. Pela Boa Vista Energia S/A. Marilene Dorigon Costa - Gerente do Departamento de Logística, Suprimentos e TI. Pela empresa. Douglas dos Santos.

1- AC DGSA OC 11002/2016. Contratada: Stieletrônica Isoladores S/A. Contratante: Boa Vista Energia S/A. Objeto. Aquisição de chave seccionadora. Pregão Eletrônico PRE 010/2015 - Centralizada EDAC. Valor Total. R\$ 3.219,45 (três mil duzentos e dezenove reais e quarenta e cinco centavos). Data de assinatura. 08/03/2016. Signatários. Pela Boa Vista Energia S/A. Marilene Dorigon Costa - Gerente do Departamento de Logística, Suprimentos e TI. Pela empresa. João Carlos Torrens Martins Borges e Luiz Fernando da Silva.

#### CENTRO DE PESQUISAS DE ENERGIA ELÉTRICA

#### AVISO DE REVOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2016

Fica revogada a licitação supracitada, referente ao processo de Tomada de Preços nº 001/2016, oriundo da RCP Nº 2015/22903 - OBJETO: Contratação de Serviços de Advocacia Contencioso Trabalhista e Cível - FUNDAMENTO LEGAL: Com fulcro no "Caput", do Artigo 49, da Lei Federal 8.666/93.

Em 11 de março de 2016.

JOSÉ CARLOS CORREIA FIGUEIREDO

Diretor Administrativo e Financeiro

#### COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ACRE

#### EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: CONTRATO N.º 017/2016. Objeto: Prestação dos serviços de manutenção/revisão em 03(três) veículos automotores, marca Mitsubishi, modelo L-200. Contratada: AGRO NORTE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. Valor contratado: R\$ 16.657,85. Data de assinatura: 10/03/2016. Prazo de vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura. Inexigibilidade n.º 003/2016. Processo n.º 014/DGS/2016.

#### AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A

#### RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 165/2015

A Amazonas Distribuidora de Energia S/A torna público o resultado de julgamento do pregão em tela, conforme a seguir: a empresa SUPERLUZ SERVIÇOS ELÉTRICOS ERELI vencedora dos itens 01 e 02 no valor total adjudicado em R\$ 16.463.000,00 e a empresa CONTROL CONSTRUÇÕES LTDA vencedora dos itens 03 e 04 no valor total adjudicado em R\$ 16.709.000,00.

ANDRÉ FRANCISCO DA SILVA REIS Presidente da Comissão Permanente de Licitação

(SIDEC - 14/03/2016)

# COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ S/A EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

Instrumento: Contrato nº 018/2016. Contratada: Technofix Industria e Comercio de Produtos de Fibra de Vidra Ltda. CNPJ 11.265.801/0001-03. Objeto: Aquisição de postes de fibra de vidro. Valor global: R\$ 29.800,00. Vigência: 135 meses, a partir desta publicação. Modalidade: Pregão Eletronico 023/2015. Suporte legal: Leis nº 8.666/93 e 10.520/02 e suas alterações posteriores.

Instrumento: Contrato nº 035/2016. Mutuária: Boa Vista Energia S.A. CNPJ 02.341.470/0001-44. Objeto: Empréstimo de interruptores de carga. Vigência: 240 dias, a partir da assinatura em 01/03/2016. Suporte legal: Art. 421 do Código Civil Brasileiro.

Instrumento: Contrato nº 217/2015. Contratada: Silva Pinto Vilarinho ME. CNPJ 34.967.265/0001-85. Objeto: Aquisição de copos plásticos. Valor global: R\$ 12.040,00. Vigência: 90 dias, a partir desta publicação. Modalidade: Pregão 021/2015. Suporte legal: Leis nº 8.666/93 e 10.520/02 e suas alterações posteriores.

Instrumento: Autorização de Compra nº 009/2016. Contratada: Industria e Comercio Leal Ltda. CNPJ 61.353.199/0012-89. Objeto: Aquisição de óculos de segurança. Valor total: R\$ 2.184,00. Vigência: 90 dias, contados da assinatura em 08/03/2016. Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 002/2015 ED AL. Suporte legal: Lei nº 8.666/93 e 10.520/02.

Instrumento: Autorização de Compra nº 016/2016. Contratada: Elster Medição de Energia Ltda. CNPJ 05.204.180/0001-56. Objeto: Aquisição de medidores. Valor total: R\$ 299.500,00. Vigência: 180 dias, contados da assinatura em 10/03/2016. Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 009/2015 ED RR. Suporte legal: Lei nº 8.666/93 e 10.520/02